

# **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA**

## **Diretoria de Prevenção e Serviços Técnicos**

### **Corpo de Bombeiros**

#### **NORMA TÉCNICA Nº. 17/2021**

#### **Brigada de incêndio**

#### **Parte 1 – Brigada de incêndio**

#### **SUMÁRIO**

- 1** Objetivo
- 2** Aplicação
- 3** Referências normativas e bibliográficas
- 4** Definições
- 5** Procedimentos / Brigada de Incêndio

#### **ANEXO**

- A** - Composição mínima da brigada de incêndio por pavimento ou compartimento
- B** - Formação da brigada de incêndio
- C** - Questionário de avaliação de brigadista
- D** - Etapas para implantação da brigada de incêndio
- E** - Exemplos de organogramas de brigadas de incêndio
- F** - Fluxograma de procedimento de emergência da brigada de incêndio

## 1 OBJETIVO

Estabelecer as condições mínimas para a composição, formação, implantação, treinamento, reciclagem, e credenciamento de brigada de incêndio, composta por bombeiros civis e congêneres e, para atuação em edificações e áreas de risco no Estado de Roraima, na prevenção e no combate ao princípio de incêndio, abandono de área e primeiros socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida e o patrimônio, reduzir os danos ao meio ambiente, até a chegada do socorro especializado, momento em que poderá atuar no apoio quando requisitado.

## 2 APLICAÇÃO

Esta Norma Técnica (NT) aplica-se a todas as edificações, eventos temporários ou áreas de risco, bem como aos brigadistas, bombeiros civis, bombeiros voluntários, instrutores de cursos de formação e reciclagem de bombeiros civis e brigadistas, coordenadores de cursos, aos centros de formação de bombeiros civis e empresas especializadas, conforme a Lei Complementar 082 de 17 de dezembro de 2004 - Código Estadual de Proteção Contra Incêndio e Emergência do Estado de Roraima – (CEPCIE) e demais legislações e normas referidas no item 3.

## 3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

Constituição Federal da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988, artigo 144, § 5º.

Lei 13.425, de 31 de março de 2017 – Estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público; altera as leis nºs 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil; e dá outras providências.

Constituição do Estado de Roraima, de 31 de dezembro de 1991, artigo 176.

Lei Estadual nº 052, de 28/12/2001 – Dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA, Normas Técnicas. Roraima, 2017.

Lei Complementar nº 082 de 17/12/2004 – Código de Proteção Contra Incêndio e Emergência do Estado de Roraima.

Lei nº 11.901, de 12 de janeiro de 2009 – Dispõe sobre a profissão de Bombeiro Civil e dá outras providências.

Portaria nº 221, de 06 de maio de 2011, publicada no DOU em 10 de maio de 2011, Altera a Norma Regulamentadora nº 23 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO.

NBR 14023 – Registro de atividades de bombeiros. NBR 14096 – Viaturas de combate a incêndio.

NBR 14276 – Programa de brigada de incêndio.

NBR 14277 – Instalações e equipamentos para treinamento de combate a incêndio.

NBR 14561 – Veículos para atendimento a emergências médicas e resgate.

NBR 14608 – Bombeiro profissional civil.

NBR 15219 – Plano de emergência contra incêndio – Requisitos.

## 4 DEFINIÇÕES

Além das definições constantes da NT 03 - Terminologia de Segurança contra Incêndio, aplicam-se as definições específicas abaixo:

**4.1 Bombeiro Civil:** profissional habilitado nos termos desta NT, que exerça, em caráter habitual, função remunerada e exclusiva de prevenção e combate a incêndio em uma determinada edificação e respectivas áreas de risco, na condição de empregado. A Brigada de Incêndio a que se refere o inciso XI, do Art. 24, da Lei Complementar Estadual nº 082/2004, das medidas de segurança contra incêndio e pânico das edificações, das instalações, das ocupações temporárias e das áreas de risco, será composta por brigadistas e/ou bombeiros civis.

**4.2 Congêneres:** pessoa que desempenha atividade de bombeiro que não se enquadra em brigada de incêndio ou bombeiro civil.

**4.3 Centro de Formação de Bombeiros Civis (CFBC):** estabelecimentos civis destinados à formação de bombeiro civil, devidamente cadastrado/credenciado pela Diretoria de Prevenção e Serviços Técnicos (DPST) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima, que exerça a formação e a reciclagem periódica do bombeiro civil no território Nacional.

**4.4 Coordenador do curso de Bombeiro Civil:** profissional com formação na área de Segurança do Trabalho, com registro profissional; bombeiro militar possuidor de Curso de Formação/Habilitação de oficiais; militar possuidor de Curso de Formação/Habilitação de oficiais, com especialização em prevenção e combate a incêndio, com carga horária mínima de 200h, realizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Roraima ou outra corporação bombeiro militar do Brasil ou por instituição com reconhecimento oficial.

**4.5 Instrutor:** profissional responsável direto pela formação do aluno, regularmente cadastrado no CBMRR nos termos desta NT e/ou NBR 14.608, para a formação de brigadista e/ou bombeiro civil, respectivamente e que possua a idoneidade técnica requerida.

**4.6 Reciclagem periódica:** é a atualização profissional periódica a que deve ser submetido o bombeiro civil e o brigadista de acordo com o currículo previsto nesta NT.

**4.7 Empresa especializada:** Pessoa jurídica devidamente credenciada e autorizada a funcionar pelos órgãos governamentais, tendo seu funcionamento e condições regularmente fiscalizados e que disponha dos seguintes requisitos: instalações adequadas, corpo técnico compatível, recursos didáticos específicos e campo para treinamento em conformidade com a NBR 14277, no nível 3.

4.7.1 Os Centros de Formação de Bombeiros Civis (CFBC), para efeitos desta Norma Técnica são empresas especializadas.

## 5 PROCEDIMENTOS / BRIGADA DE INCÊNDIO

### 5.1 Composição da brigada de incêndio

**5.1.1** A composição da brigada de incêndio de cada pavimento, compartimento ou setor é determinada pela Tabela A.1, que leva em conta a população fixa, o grau de risco e os grupos/divisões de ocupação da planta.

**5.1.2** Quando em uma planta houver mais de um grupo de ocupação, o número de brigadistas deve ser calculado levando-se em conta o grupo de ocupação de maior risco. O número de brigadistas só é calculado

para cada grupo de ocupação se as unidades forem compartimentadas ou se os riscos forem isolados.

**5.1.3** A composição da brigada de incêndio deve levar em conta a participação de pessoas de todos os setores.

### **5.2 Critérios básicos para seleção de candidatos a brigadista**

Os candidatos a brigadista devem atender preferencialmente aos seguintes critérios básicos:

**5.2.1** Permanecer na edificação durante seu turno de trabalho;

**5.2.2** Experiência anterior como brigadista;

**5.2.3** Possuir boa condição física e boa saúde;

**5.2.4** Possuir bom conhecimento das instalações, devendo ser escolhidos preferencialmente os funcionários da área de utilidades, elétrica, hidráulica e manutenção geral;

**5.2.5** Ter responsabilidade legal;

**5.2.6** Ser alfabetizado.

*NOTA: Caso nenhum candidato atenda aos critérios básicos relacionados, devem ser selecionados aqueles que atendam ao maior número de requisitos.*

### **5.3 Organização da brigada**

#### **5.3.1 Brigada de incêndio**

A brigada de incêndio deve ser organizada funcionalmente, como segue:

**a. brigadistas:** membros da brigada que executam as atribuições previstas em 5.5;

**b. líder:** responsável pela coordenação e execução das ações de emergência de um determinado setor/pavimento/compartimento. É escolhido dentre os brigadistas aprovados no processo seletivo;

**c. chefe da edificação ou do turno:** brigadista responsável pela coordenação e execução das ações de emergência de uma determinada edificação da planta. É escolhido dentre os brigadistas aprovados no processo seletivo;

**d. coordenador geral:** brigadista responsável pela coordenação e execução das ações de emergência de todas as edificações que compõem uma planta, independentemente do número de turnos. É escolhido dentre os brigadistas que tenham sido aprovados no processo seletivo, devendo ser uma pessoa com capacidade de liderança, com respaldo da direção da empresa ou que faça parte dela. Na ausência do coordenador geral, deve estar previsto no plano de emergência da edificação um substituto treinado e capacitado, sem que ocorra o acúmulo de funções.

#### **5.3.2 Organograma da brigada de incêndio**

O organograma da brigada de incêndio da planta varia de acordo com o número de edificações, o número de pavimentos em cada edificação e o número de empregados em cada pavimento, compartimento, setor ou turno (ver Anexo E).

#### **5.4 Programa do curso de brigada de incêndio**

Os candidatos a brigadista, selecionados conforme o item 5.2, devem frequentar curso com carga horária mínima definida na Tabela B.2, abrangendo as partes teórica e prática, conforme Tabela B.1.

**5.4.1** O curso deve focar principalmente os riscos inerentes ao grupo de ocupação.

**5.4.2** O atestado de brigada de incêndio será exigido quando da solicitação de vistoria, conforme critérios estabelecidos pela NT 01 – Procedimentos administrativos.

**5.4.2.1** – Após o término do treinamento de brigada de incêndio, o instrutor devidamente credenciado, deverá comparecer ao Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, munidos das seguintes documentações: Requerimento, Ofício apresentando o plano de aula, a frequência dos alunos, provas aplicadas, 01 (uma) cópia da página do memorial referente a brigada de incêndio, cópias de documentações dos alunos e demais documentos emitidos pelo instrutor;

**5.4.2.2** O atestado de brigada de incêndio deve ser renovado quando houver alteração de 50% dos seus membros, conforme item 5.4.3.1.

**5.4.2.3** Anualmente deve ser realizada reciclagem para os brigadistas já formados, com a emissão de atestado de brigada de incêndio.

**5.4.3** Os brigadistas que concluírem a formação ou a reciclagem, com aproveitamento mínimo de 70% em avaliação teórica e/ou prática, definida com base nos objetivos constantes da tabela B.1, podem receber certificados de brigadista, a critério da empresa e/ou do profissional habilitado, definido no item 5.14.

**5.4.3.1** No caso de alteração de 50% dos membros da brigada, aos componentes remanescentes, que já tiverem frequentado a formação, serão facultadas as partes teórica e prática, desde que o brigadista seja aprovado em pré-avaliação com 70% de aproveitamento.

**5.4.3.2** A reciclagem da brigada de incêndio deve englobar a parte prática, conforme conteúdo programático previsto na tabela B.1 e carga horária prevista na tabela B.2. A parte teórica na reciclagem será facultada, desde que o brigadista seja aprovado em pré-avaliação com 70% de aproveitamento.

**5.4.4** Após a formação ou reciclagem da brigada de incêndio, a empresa e/ou o profissional habilitado, conforme item 5.14 e subitens, deve emitir o respectivo atestado de brigada de incêndio, conforme anexo da NT 01. Caso a formação ou reciclagem seja realizado por 02 (dois) instrutores em áreas diferentes (incêndio e primeiros socorros), o atestado de brigada de incêndio deve ser assinado por ambos.

**5.4.5** O profissional habilitado para a formação e para a reciclagem da brigada de incêndio deve ter uma das seguintes qualificações:

**5.4.5.1** Formação em Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho, devidamente registrado nos conselhos regionais competentes ou no Ministério do Trabalho.

**5.4.5.1.1** O médico e o enfermeiro do trabalho só podem responsabilizar-se pelo treinamento de primeiros socorros.

**5.4.5.2** Ensino médio completo e especialização em Prevenção e Combate a Incêndio (carga horária mínima de 60 horas-aula para risco baixo ou médio e 100 horas-aula para risco alto) e técnicas de emergências médicas (carga horária mínima de 100 horas-aula para risco baixo, médio ou alto) para os bombeiros militares da reserva remunerada do CBMRR.

**5.4.5.3** Todas as qualificações descritas nos itens 5.4.5.1 e 5.4.5.2, deverão possuir formação em técnicas de ensino com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-aula, podendo ser acumulativo por cursos de formação distintos.

**5.4.5.4** O bombeiro militar da ativa do CBMRR não pode exercer a

função de instrutor, professor, coordenador e/ou qualquer outra ligada à atividade de formação, reciclagem, ou implantação de bombeiro civil ou brigadas de incêndio, salvo se houver convênio firmado entre o CBMRR e os respectivos CFBC's, empresas especializadas ou qualquer outra empresa que se utilize dos serviços de bombeiro civil ou brigada de incêndio, ou, ainda, se os cursos forem ministrados pelo próprio CBMRR.

**5.4.6** A avaliação teórica do brigadista é realizada na forma escrita, preferencialmente dissertativa, conforme objetivos constantes da tabela B.1, e a avaliação prática é realizada de acordo com o desempenho do aluno nos exercícios realizados, conforme objetivos constantes da tabela B.1.

**5.4.7** Para fins de instrução prática e teórica, os grupos de alunos do curso de formação ou reciclagem da brigada de incêndio e bombeiro civil devem ser compostos de, no máximo, 30 (trinta) alunos.

**5.4.8** Devem ser disponibilizados a cada membro da brigada de incêndio, conforme sua função prevista no plano de emergência da planta, os EPIs para proteção da cabeça, dos olhos, do tronco, dos membros superiores e inferiores e do corpo todo, de forma a protegê-los dos riscos específicos da planta.

**5.4.9** Os treinamentos práticos de combate a incêndios que forem realizados em campo de treinamento devem obedecer aos requisitos da NBR 14277 - Instalações e equipamentos para treinamento e combate a incêndios.

## **5.5 Atribuições da brigada de incêndio**

### **5.5.1 Ações de prevenção:**

- a. análise dos riscos existentes durante as reuniões da brigada de incêndio;
- b. notificação ao setor competente da empresa ou da edificação das eventuais irregularidades encontradas no tocante a prevenção e proteção contra incêndios;
- c. orientação à população fixa e fluante;
- d. participação nos exercícios simulados;
- e. conhecer o plano de emergência da edificação.

### **5.5.2 Ações de emergência:**

- a. identificação da situação;
- b. alarme/abandono de área;
- c. acionamento do Corpo de Bombeiros Militar e/ou ajuda externa;
- d. corte de energia;
- e. primeiros socorros;
- f. combate ao princípio de incêndio;
- g. recepção e orientação ao Corpo de Bombeiros Militar.

## **5.6 Procedimentos básicos de emergência**

### **5.6.1 Alerta**

Identificada uma situação de emergência, qualquer pessoa pode alertar, através dos meios de comunicação disponíveis, os ocupantes e os brigadistas.

### **5.6.2 Análise da situação**

Após o alerta, a brigada deve analisar a situação, desde o início até o final do sinistro. Havendo necessidade, acionar o Corpo de Bombeiros Militar e

apoio externo, e desencadear os procedimentos necessários que podem ser priorizados ou realizados simultaneamente, de acordo com o número de brigadistas e com os recursos disponíveis no local.

### **5.6.3 Primeiros socorros**

Prestar primeiros socorros às possíveis vítimas, mantendo ou restabelecendo suas funções vitais com SBV (Suporte Básico da Vida) e RCP (Reanimação Cardiopulmonar) até que se obtenha o socorro especializado.

### **5.6.4 Corte de energia**

Cortar, quando possível ou necessário, a energia elétrica dos equipamentos da área ou geral.

### **5.6.5 Abandono de área**

Proceder ao abandono da área parcial ou total, quando necessário, conforme comunicação preestabelecida, removendo para local seguro, a uma distância mínima de 100 m do local do sinistro, permanecendo até a definição final.

### **5.6.6 Confinamento do sinistro**

Evitar a propagação do sinistro e suas consequências.

### **5.6.7 Isolamento da área**

Isolar fisicamente a área sinistrada de modo a garantir os trabalhos de emergência e evitar que pessoas não autorizadas adentrem ao local.

### **5.6.8 Extinção**

Eliminar o sinistro restabelecendo a normalidade.

### **5.6.9 Relatório de sinistro**

Levantar as possíveis causas do sinistro e suas consequências e emitir relatório para discussão nas reuniões extraordinárias, com o objetivo de propor medidas corretivas para evitar a repetição da ocorrência.

**5.6.10** Com a chegada do Corpo de Bombeiros Militar a brigada deve ficar à sua disposição.

**5.6.11** Para a elaboração dos procedimentos básicos de emergência, deve-se consultar o fluxograma constante no Anexo F.

## **5.7 Controle do programa de brigada de incêndio**

### **5.7.1 Reuniões ordinárias**

Devem ser realizadas reuniões mensais com os membros da brigada, com registro em ata, onde são discutidos os seguintes assuntos:

- a. funções de cada membro da brigada dentro do plano;
- b. condições de uso dos equipamentos de combate a incêndio;
- c. apresentação de problemas relacionados à prevenção de incêndios encontrados nas inspeções para que sejam feitas propostas corretivas;
- d. atualização das técnicas e táticas de combate a incêndio;
- e. alterações ou mudanças do efetivo da brigada;
- f. outros assuntos de interesse.

### **5.7.2 Reuniões extraordinárias**

Após a ocorrência de um sinistro, ou quando identificada uma situação de risco iminente, fazer uma reunião extraordinária para discussão e providências a serem tomadas. As decisões tomadas são registradas em ata e enviadas às áreas competentes para as providências pertinentes.

### **5.7.3 Exercícios simulados**

Deve ser realizado, no mínimo a cada 6 meses, um exercício simulado no estabelecimento ou local de trabalho com participação de toda a população. Imediatamente após o simulado deve ser realizada uma reunião extraordinária para avaliação e correção das falhas ocorridas. Deve ser elaborada ata na qual conste:

- a. horário do evento;
- b. tempo gasto no abandono;
- c. tempo gasto no retorno;
- d. tempo gasto no atendimento de primeiros socorros;
- e. atuação da brigada;
- f. comportamento da população;
- g. participação do Corpo de Bombeiros Militar e tempo gasto para sua chegada;
- h. ajuda externa (Ex: PAM - Plano de Auxílio Mútuo);
- i. falhas de equipamentos;
- j. falhas operacionais;
- k. demais problemas levantados na reunião.

## **5.8 Procedimentos complementares**

### **5.8.1 Identificação da brigada**

**5.8.1.1** Devem ser distribuídos em locais visíveis e de grande circulação quadros de aviso ou similar, sinalizando a existência da brigada de incêndio e indicando seus integrantes com suas respectivas localizações.

**5.8.1.2** O brigadista deve utilizar constantemente em lugar visível uma identificação que o reconheçam como membro da brigada.

**5.8.1.3** No caso de uma situação real ou simulado de emergência, o brigadista deve usar braçadeira, colete ou capacete para facilitar sua identificação e auxiliar na sua atuação.

**5.8.1.4** É vedado ao brigadista ou bombeiro civil o uso de uniformes ou distintivos iguais ou semelhantes aos utilizados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima, conforme o art. 99 da Lei Complementar N° 194 de 13 de fevereiro de 2012 e o Art. 46 do Decreto-Lei n° 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais) e legislação infraconstitucional pertinente.

### **5.8.2 Comunicação interna e externa**

**5.8.2.1** Nas plantas em que houver mais de um pavimento, setor, bloco ou edificação, deve ser estabelecido previamente um sistema de comunicação entre os brigadistas, a fim de facilitar as operações durante a ocorrência de uma situação real ou simulado de emergência;

**5.8.2.2** Essa comunicação pode ser feita por meio de telefones, quadros sinópticos, interfones, sistemas de alarme, rádios, alto-falantes, sistemas de som interno etc;

**5.8.2.3** Caso seja necessária a comunicação com meios externos (Corpo de Bombeiros Militar ou Plano de Auxílio Mútuo), o(a) telefonista ou operador de rádio é o(a) responsável. Para tanto, faz-se necessário que essa pessoa seja devidamente treinada e que esteja instalada em local seguro e estratégico para o abandono.

### **5.8.3 Ordem de abandono**

O responsável máximo da brigada de incêndio (coordenador-geral, chefe da brigada ou líder, conforme o caso) determina o início do abandono,

devendo priorizar os locais sinistrados, os pavimentos superiores a esses, os setores próximos e os locais de maior risco.

### **5.8.4 Ponto de encontro**

Devem ser previstos um ou mais pontos de encontro dos brigadistas, para distribuição das tarefas, conforme item 5.6.

### **5.8.5 Grupo de apoio**

O grupo de apoio é formado com a participação da Segurança Patrimonial, de eletricitas, encanadores, telefonistas e técnicos especializados na natureza da ocupação.

## **5.9 Recomendações gerais**

**5.9.1** Em caso de simulado ou incêndio, adotar os seguintes procedimentos:

- a. manter a calma;
- b. caminhar em ordem sem atropelos;
- c. não correr e não empurrar;
- d. não gritar e não fazer algazarras;
- e. não ficar na frente de pessoas em pânico, se não puder acalmá-las, evite-as. Se possível, avisar a um brigadista;
- f. todos os empregados, independente do cargo que ocupar na empresa, devem seguir rigorosamente as instruções do brigadista;
- g. nunca voltar para apanhar objetos; ao sair de um lugar, fechar as portas e janelas sem trancá-las;
- h. não se afastar dos outros e não parar nos andares;
- i. levar consigo os visitantes que estiverem em seu local de trabalho;
- j. sapatos de salto alto devem ser retirados;
- k. não acender ou apagar luzes, principalmente se sentir cheiro de gás;
- l. deixar a rua e as entradas livres para a ação dos bombeiros militares e do pessoal de socorro médico;

**5.9.2** Em locais com mais de um pavimento:

- a. nunca utilizar o elevador;
- b. não subir, procurar sempre descer;
- c. utilizar as escadas de emergência, descer sempre utilizando o lado direito da escada.

**5.9.3** Em situações extremas:

- a. nunca retirar as roupas, procurar molhá-las a fim de proteger a pele da temperatura elevada (exceto em simulados);
- b. se houver necessidade de atravessar uma barreira de fogo, molhar todo o corpo, roupas, sapatos e cabelo. Proteger a respiração com um lenço molhado junto à boca e o nariz, manter-se sempre o mais próximo do chão, já que é o local com menor concentração de fumaça;
- c. sempre que precisar abrir uma porta, verificar se ela não está quente, e mesmo assim só abrir vagarosamente;
- d. se ficar preso em algum ambiente, procurar inundar o local com água, sempre se mantendo molhado;
- e. não saltar, mesmo que esteja com queimaduras ou intoxicações.

## **5.10 Implantação da brigada de incêndio**

A implantação da brigada de incêndio da planta deve seguir o Anexo D.

## **5.11 Certificação e avaliação**

**5.11.1** Os integrantes da brigada de incêndio devem ser avaliados pelo Corpo de Bombeiros Militar, durante as vistorias técnicas, de acordo com o Anexo C desta NT.

**5.11.1.1** Para esta avaliação, o vistoriador deve escolher um brigadista e fazer 06 (seis) perguntas dentre as 24 (vinte e quatro) constantes do Anexo C. O avaliado deve acertar, no mínimo, 03 (três) das perguntas feitas. Quando isso não ocorrer, deve ser avaliado outro brigadista e, caso este também não acerte o mínimo estipulado acima, deve ser exigido um novo treinamento.

**5.11.2** As empresas e os profissionais responsáveis pela formação ou reciclagem da brigada de incêndio devem apresentar, com os respectivos atestados, cópia do certificado de cadastramento expedido pelo CBMRR, nos termos do item 5.15.2.

**5.11.3** Recomenda-se para os casos isentos de brigada de incêndio a permanência de pessoas capacitadas a operar os equipamentos de combate a incêndio existentes na edificação.

**5.11.4** A edificação que possuir Posto de Bombeiro Civil interno, com efetivo mínimo de 05 (cinco) bombeiros civis (por turno de 24h) e viatura de combate a incêndio devidamente equipada nos parâmetros da NBR 14096/98 - Viaturas de combate a incêndio, pode ficar isenta da brigada de incêndio, desde que o bombeiro civil ministre treinamento periódico aos demais funcionários, nos parâmetros desta NT.

**5.12** Em edificações e/ou áreas de risco que produzam, manipulem ou armazenem produtos perigosos deve-se aplicar o estabelecido no Anexo B, Tabela B-1, item 22 desta NT a todos os funcionários que trabalham com o manuseio dos produtos perigosos.

## **5.13 Instalações e Ocupações Temporárias, Centro esportivo e de exibição**

Nas edificações enquadradas na divisão F-3 e F-7, devem ainda ser observadas as seguintes condições:

**5.13.1** Considerando que a população fixa (funcionários a serviço do evento) faz parte das atrações e normalmente não estarão permanentemente junto ao público, é permitida a contratação de brigadistas ou bombeiro civil, desde que atendam, no mínimo, aos requisitos desta NT.

**5.13.2** Considerando o especificado no item anterior, em edificações classificadas como F-3 ou F-7, o número de brigadistas deve ser calculado de acordo com o previsto na Tabela A.1 para locais com lotação de até 500 (quinhentas) pessoas, sendo que acima deste valor populacional deve-se levar em conta a população máxima prevista para o local, na razão de:

**a.** locais com lotação entre 500 e 1.000 pessoas, o número de brigadistas deve ser, no mínimo, 05;

**b.** locais com lotação entre 1.000 e 2.500 pessoas, o número de brigadistas deve ser, no mínimo, 10;

**c.** locais com lotação entre 2.500 e 5.000 pessoas, o número de brigadistas deve ser, no mínimo, 15;

**d.** locais com lotação entre 5.000 e 10.000 pessoas, o número de brigadistas deve ser, no mínimo, 20;

**e.** locais com lotação acima de 10.000 pessoas, acrescentar 1 brigadista para cada grupo de 500 pessoas.

**5.13.3** A fim de atender ao prescrito no item acima, é permitido definir o número de brigadistas em função da quantidade efetiva de ingressos colocados à venda ou limitação do número de pessoas quando o evento for gratuito, devendo esta informação ficar à disposição da fiscalização e afixada junto à portaria principal, conforme NT 20 – Sinalização de emergência. Neste caso, deve haver na portaria, meios para controlar o número de pessoas que adentrarão ao evento.

**5.13.4** Por ocasião da vistoria do Corpo de Bombeiros Militar devem ser apresentadas relações nominais dos brigadistas ou bombeiros civis que estarão presentes ao evento, com as respectivas cópias dos certificados de treinamento/formação devidamente emitidos por centros de formação credenciados no CBMRR.

**5.13.5** O administrador do local deve ter a relação nominal dos brigadistas ou bombeiros civis presentes no evento afixado em local visível e de acesso público.

**5.13.6** O brigadista ou bombeiro civil deve utilizar, durante o evento, um colete refletivo que permita identificá-lo como membro da brigada e que possa ser facilmente visualizado a distância.

**5.13.7** O sinal sonoro emitido para acionamento da brigada de incêndio deve ser inconfundível com qualquer outro e audível em todos os pontos do recinto suscetíveis de ocupação.

## **5.14 Do Cadastramento/credenciamento das empresas de formação e dos instrutores:**

**5.14.1** O cadastramento/credenciamento no CBMRR é obrigatório por força do Artigo 19 da Lei Complementar 082 de 17 de dezembro de 2004, e aplica-se:

**5.14.1.1** Às empresas responsáveis pela formação e/ou reciclagem das brigadas de incêndio no âmbito do Estado de Roraima;

**5.14.1.2** Aos instrutores responsáveis pela formação e/ou reciclagem das brigadas de incêndio no âmbito do Estado de Roraima.

**5.14.2** Documentos exigidos para cadastramento das empresas de formação/reciclagem de brigadas e de instrutores no CBMRR:

**a.** Solicitação de serviço via internet (quando implantado) ou requerimento próprio de solicitação de serviço (Anexo M);

**b.** Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;

**c.** Cópia do Alvará de Funcionamento Municipal;

**d.** Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do município, do Estado de Roraima e da União;

**e.** Relação dos instrutores contratados pela empresa que irão formar brigadistas, incluindo nome, RG, tipo(s) de aluno(s) que irão formar (brigadista) e os módulos que irão ministrar, conforme Anexo M;

**f.** Cópia de documento de cada instrutor, emitido pelo órgão formador, que comprove sua habilitação exigida por esta NT (item 5.4.5).

**5.14.2.1** O profissional legalmente habilitado para executar a função de instrutor das brigadas de incêndio, não vinculado à empresa de formação ou reciclagem, está isento dos comprovantes antes elencados relacionados à situação da empresa.

**5.14.3** As empresas e/ou instrutores não poderão utilizar de veículos com características externas semelhantes ou que possam ser confundidas com as utilizadas pelas viaturas do CBMRR, como pintura, símbolos ou brasões e giroflex, por exemplo.

**5.14.4** As empresas e/ou instrutores não poderão se utilizar do dígito

“1 9 3” no nome fantasia, propaganda da empresa e/ou em qualquer atividade realizada que possa sugerir ou vincular qualquer ligação entre a empresa/instrutor e o CBMRR.

#### **5.15 Condições Gerais**

**5.15.1** Será de responsabilidade da DPST, o cadastramento das empresas e instrutores responsáveis pela formação ou reciclagem de brigadistas.

**5.15.2** A DPST deverá montar processo com documentação exigida no item 5.14.2, analisá-lo, emitir o Certificado de cadastramento e incluir, no cadastro estadual, público da Corporação. O número do cadastro válido será o equivalente ao número de protocolo conferido ao processo.

**5.15.3** O cadastramento terá validade de 1 (um) ano, podendo ser renovado, sucessivamente, por igual período, desde que atendidos os requisitos necessários previstos nesta NT.

**5.15.3.1** O cadastramento não implica em nenhum vínculo entre o CBMRR e o cadastrado, seja a que título for.

**5.15.3.2** Qualquer alteração de endereço, razão social ou outro documento previsto nesta norma, deverá ser comunicado de imediato ao órgão encarregado pelo cadastramento, apresentando o documento alterado para atualização dos dados.

**5.15.3.3** O CBMRR poderá a qualquer tempo inspecionar as instalações, requerer documentos da empresa e de seus instrutores, a fim de verificar o fiel cumprimento das exigências prescritas na legislação aplicável.

**5.15.3.4** As empresas formadoras de brigadas e os instrutores, terão o prazo de 60 (sessenta) dias para se adaptarem às exigências para cadastramento, a contar da data de publicação desta NT.

**5.15.3.5** O cadastro emitido pelo CBMRR poderá ser cassado nos casos de descumprimento das normas que regem suas atividades, garantido o contraditório e ampla defesa, de acordo com a Lei Complementar 083 de dezembro 2003, ficando a empresa excluída do cadastro Estadual até que seja regularizada a situação de desconformidade.

## ANEXO A

Tabela A.1 – Composição mínima da brigada de incêndio por pavimento ou compartimento

Grupo	Divisão	Descrição	Exemplos	Grau de risco	População fixa por pavimento ou compartimento						Nível do treinamento (Anexo B)
					Até 2	Até 4	Até 6	Até 8	Até 10	Acima de 10	
A – Residencial	A-1	Habitação unifamiliar	Casas térreas ou assobradadas (isoladas ou não), condomínios horizontais etc.	Baixo	Isento						Isento
	A-2	Habitação multifamiliar	Edifícios de apartamento em geral	Baixo	80% dos funcionários da edificação mais um brigadista (morador ou funcionário) por pavimento. (nota 7)						Básico
	A-3	Habitação coletiva (nota 8)	Pensionatos, internatos, alojamentos, mosteiros, conventos, residências geriátricas etc. (capacidade máxima: 16 leitos)	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico
B – Serviço de hospedagem	B-1	Hotel e assemelhado	Hotéis, motéis, pensões, hospedarias, pousadas, albergues, casas de cômodos e divisão A3 com mais de 16 leitos	Médio	1	2	3	4	4	(nota 5) e (nota 14)	Intermediário
	B-2	Hotel residencial (nota 9)	Hotéis e assemelhados com cozinha própria nos apartamentos (incluem-se apart-hotéis, hotéis residenciais)	Médio	1	2	3	4	4	(nota 5) e (nota 14)	Intermediário
C – Comercial	C-1	Comércio	Açougue, artigos de bijuteria, metal ou vidro, automóveis, ferragens, floricultura, material fotográfico, verduras e vinhos	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
	C-2	Comércio	Edifícios de lojas de departamentos, drogarias, tintas e vernizes, magazines, galerias comerciais, mercados, supermercados	Médio	1	2	3	4	4	(nota 5)	Intermediário
				Alto	2	2	3	4	5	(nota 5)	Intermediário
C-3	Shopping Centers (nota 10)	Centro de compras em geral (shopping centers)	Médio	2	4	5	6	8	(nota 5)	Intermediário	



Tabela A.1 – Composição mínima da brigada de incêndio por pavimento ou compartimento (continuação)

Grupo	Divisão	Descrição	Exemplos	Grau de risco	População fixa por pavimento ou compartimento						Nível do treinamento (Anexo B)
					Até 2	Até 4	Até 6	Até 8	Até 10	Acima de 10	
D - Serviço profissional	D-1	Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios	Escritórios administrativos ou técnicos, instituições financeiras (que não estejam incluídas em D-2), centros profissionais etc.	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
				Médio	1	2	3	4	4	(nota 5)	Intermediário
	D-2	Agência bancária	Agências bancárias e assemelhados	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico
	D-3	Serviço de reparação (exceto os classificados em G4)	Lavanderias, assistência técnica, reparação e manutenção de aparelhos eletrodomésticos, chaveiros etc.	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
				Médio	1	2	3	4	4	(nota 5)	Intermediário
	D-4	Laboratório	Laboratórios de análises clínicas sem internação, laboratórios químicos, fotográficos e assemelhados	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
				Médio	2	3	4	5	6	(nota 5)	Intermediário
	E - Educacional e cultura física	E-1	Escola em geral	Escolas de primeiro, segundo e terceiro graus, cursos supletivos e pré-universitário e assemelhados	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)
E-2		Escola especial	Escolas de artes e artesanato, de línguas, de cultura geral, de cultura estrangeira, escolas religiosas etc.	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Intermediário (nota 13)
E-3		Espaço para cultura física	Locais de ensino e/ou práticas de artes marciais, academia, ginástica, esportes coletivos (outros que não estejam incluídos em F-3), sauna, casas de fisioterapia etc.	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Intermediário (nota 13)
E-4		Centro de treinamento profissional	Escolas profissionais em geral	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Intermediário (nota 13)
E-5		Pré-escola	Creches, escolas maternas, jardins-de-infância etc.	Baixo	2	4	6	8	8	80% da população fixa (nota 15)	Intermediário (nota 13)
E-6		Escola para portadores de deficiências	Escolas para excepcionais, deficientes visuais e auditivos e assemelhados	Baixo	2	4	6	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Intermediário (nota 13)

Tabela A.1 – Composição mínima da brigada de incêndio por pavimento ou compartimento (continuação)

Grupo	Divisão	Descrição	Exemplos	Grau de risco	População fixa por pavimento ou compartimento						Nível do treinamento (Anexo B)
					Até 2	Até 4	Até 6	Até 8	Até 10	Acima de 10	
F - Local de reunião de público	F-1	Local onde há objeto de valor inestimável	Museus, centro de documentos históricos, bibliotecas e assemelhados	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico
				Alto	2	2	3	4	5	(nota 5)	Intermediário
	F-2	Local religioso e velório	Igrejas, capelas, sinagogas, mesquitas, templos, cemitérios, crematórios, necrotérios, salas de funerais etc.	Baixo	2	3	4	5	6	(nota 5)	Básico
	F-3	Centro esportivo e de exibição	Estádios, ginásios e piscinas com arquibancadas, rodeios, academias, autódromos, sambódromos e arenas (edificações permanentes)	Baixo	2	3	4	5	6	(nota 5)	Básico
	F-4	Estação e terminal de passageiro	Estações rodoferroviárias e marítimas, portos, metrô, aeroportos, heliponto, estações de transbordo etc.	Baixo	2	3	4	5	6	(nota 5)	Básico
	F-5	Artes cênicas e auditório	Teatros em geral, cinemas, óperas, auditórios de estúdios de rádio e televisão, auditórios em geral etc.	Médio	2	3	4	5	6	(nota 5)	Intermediário
	F-6	Clube social e diversão	Boates, clubes, salões de baile, restaurantes dançantes, clubes sociais, bingo, bilhares, tiro ao alvo, boliche etc.	Médio	2	3	4	5	6	(nota 5)	Intermediário
	F-7	Construção provisória	Circos, rodeios, sambódromos, arenas, boates, etc (edificações provisórias)	Médio	2	3	4	5	6	(nota 5)	Intermediário
	F-8	Local para refeição	Restaurantes, lanchonetes, bares, cafês, refeitórios, cantinas e assemelhados	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico
	F-9	Recreação pública	Jardim zoológico, parques recreativos e assemelhados (edificações permanentes)	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico

Tabela A.1 – Composição mínima da brigada de incêndio por pavimento ou compartimento (continuação)

Grupo	Divisão	Descrição	Exemplos	Grau de risco	População fixa por pavimento ou compartimento						Nível do treinamento (Anexo B)
					Até 2	Até 4	Até 6	Até 8	Até 10	Acima de 10	
F - Local de reunião de público	F-10	Exposição de objetos e animais	Salas de exposição de objetos e animais, <i>show-room</i> , galerias de arte, planetário etc. (edificações permanentes)	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
				Médio	1	2	3	4	4	(nota 5)	Intermediário
				Alto	2	2	3	4	5	(nota 5)	Intermediário
G – Serviço automotivo	G-1	Garagem sem acesso de público e sem abastecimento	Garagens automáticas	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
	G-2	Garagem com acesso de público e sem abastecimento	Garagens coletivas sem automação, em geral, sem abastecimento (exceto veículos de carga e coletivos)	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico
	G-3	Local dotado de abastecimento de combustível	Postos de abastecimento e serviço, garagens (exceto veículos de carga e coletivos)	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico
	G-4	Serviço de conservação, manutenção e reparos	Oficinas de conserto de veículos, borracharia (sem recauchutagem), oficinas e garagens de veículos de carga e coletivos etc.	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
	G-5	Hangares	Abrigos para aeronaves com ou sem abastecimento	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico
	G-6	Marinas, iates-clubes e garagens náuticas.		Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico
Médio				2	3	4	5	6	(nota 5)	Intermediário	
Alto				2	4	5	6	8	(nota 5)	Avançado	

Tabela A.1 – Composição mínima da brigada de incêndio por pavimento ou compartimento (continuação)

Grupo	Divisão	Descrição	Exemplos	Grau de risco	População fixa por pavimento ou compartimento						Nível do treinamento (Anexo B)
					Até 2	Até 4	Até 6	Até 8	Até 10	Acima de 10	
<b>H - Serviço de saúde e institucional</b>	H-1	Hospitais veterinários e assemelhados	Hospitais, clínicas e consultórios veterinários e assemelhados (inclui-se alojamento com ou sem adestramento)	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
	H-2	Locais onde pessoas requerem cuidados especiais por limitações físicas ou mentais	Asilos, orfanatos, abrigos geriátricos, hospitais psiquiátricos, reformatórios, tratamento de dependentes etc. (todos sem celas)	Médio	2	4	5	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Intermediário
	H-3	Hospital e assemelhado (nota 11)	Hospitais, casa de saúde, prontos-socorros, clínicas com internação, ambulatórios e postos de atendimento de urgência, postos de saúde etc.	Baixo	2	3	4	5	6	(nota 5)	Intermediário
	H-4	Repartição pública, edificações das forças armadas e policiais	Edificações do Executivo, Legislativo e Judiciário, tribunais, cartórios, quartéis, delegacias, postos policiais etc.	Médio	1	2	3	4	4	(nota 5)	Intermediário (nota 13)
	H-5	Local onde a liberdade das pessoas sofre restrições	Hospitais psiquiátricos, manicômios, reformatórios, prisões (casa de detenção, penitenciárias, presídios) etc. (todos com celas)	Baixo	2	4	5	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Básico
	H-6	Clínica e consultório médico e odontológico	Clínicas médicas, consultórios em geral, unidades de hemodiálise, ambulatórios etc. (todos sem internação)	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
<b>I - Indústria</b>	I-1, I-2, I-3	Indústria	Fábricas e atividades industriais em geral	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Intermediário (Nota 12)
				Médio	2	4	4	5	6	(nota 5)	Intermediário
				Alto	2	4	5	7	8	(nota 5)	Avançado
<b>J - Depósito</b>	J-1	Depósitos de material incombustível	Edificações sem processo industrial que armazenam tijolos, pedras, areias, metais e outros materiais incombustíveis (todos sem embalagem)	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
	J-2, J-3, J-4	Depósitos	Depósitos em geral	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Intermediário
				Médio	1	2	3	4	4	(nota 5)	Intermediário
				Alto	2	4	5	6	8	(nota 5)	Avançado

Tabela A.1 – Composição mínima da brigada de incêndio por pavimento ou compartimento (continuação)

Grupo	Divisão	Descrição	Exemplos	Grau de risco	População fixa por pavimento ou compartimento						Nível do treinamento (Anexo B)
					Até 2	Até 4	Até 6	Até 8	Até 10	Acima de 10	
L - Explosivos	L-1	Comércio	Comércio em geral de fogos de artifício e assemelhados	Baixo	2	4	5	8	6	80% da população fixa (nota 15)	Intermediário
				Médio	2	4	5	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Intermediário
				Alto	2	4	5	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Avançado
	L-2	Indústria	Indústria de material explosivo	Baixo	2	4	5	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Avançado
				Médio	2	4	5	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Avançado
				Alto	2	4	5	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Avançado
	L-3	Depósito	Depósito de material explosivo	Baixo	2	4	5	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Avançado
				Médio	2	4	5	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Avançado
				Alto	2	4	5	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Avançado
M - Especial	M-1	Túnel	Túnel rodoviário, destinados a transporte de passageiros ou cargas diversas	Baixo	2	3	4	5	6	(nota 5)	Avançado
				Médio	2	4	5	6	8	(nota 5)	Avançado
				Alto	2	4	5	6	8	(nota 5)	Avançado
	M-2	Líquidos inflamáveis, gás inflamáveis ou combustível	Edificação destinada à produção, manipulação, armazenamento e distribuição de líquidos ou gases combustíveis e inflamáveis	Baixo	2	4	5	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Avançado
				Médio	2	4	5	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Avançado
				Alto	2	4	6	8	10	80% da população fixa (nota 15)	Avançado

Tabela A.1 – Composição mínima da brigada de incêndio por pavimento ou compartimento (continuação)

<b>M - Especial</b>	M-3	Central de comunicação e energia	Central telefônica, centros de comunicação, centrais de transmissão ou de distribuição de energia e assemelhados	Baixo	2	3	4	6	6	(nota 5)	Intermediário
				Médio	2	4	5	6	8	(nota 5)	Intermediário
				Alto	2	4	6	8	10	(nota 5)	Avançado
	M-4	Propriedade em transformação	Locais em construção ou demolição e assemelhados	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
				Médio	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico
				Alto	2	2	3	4	5	(nota 5)	Básico
	M-5	Silos	Armazéns de grãos e assemelhados	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
				Médio	1	2	3	4	4	(nota 5)	Intermediário
				Alto	2	2	3	4	5	(nota 5)	Avançado
	M-6	Terra selvagem	Floresta, reserva ecológica, parque florestal e assemelhados	Baixo	2	3	4	5	6	(nota 5)	Básico
				Médio	2	4	5	6	8	(nota 5)	Intermediário (nota 13)
				Alto	2	4	6	6	8	(nota 5)	Avançado
	M-7	Pátio de contêineres	Área aberta destinada a armazenamento de contêineres	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
				Médio	2	3	4	5	6	(nota 5)	Intermediário (nota 13)
				Alto	2	4	5	7	8	(nota 5)	Avançado

**NOTAS:**

- 1) A definição do número mínimo de brigadistas por setor/pavimento/compartimento deve prever os turnos, a natureza de trabalho e os eventuais afastamentos, sendo que a previsão de brigadistas contempla todas as atividades existentes na edificação, ou seja, se durante o período noturno funcionar alguma atividade deve ser previsto o número mínimo de brigadistas.
- 2) A composição da brigada de incêndio deve levar em conta a participação de pessoas de todos os setores, sendo que caso haja diversos turnos de serviço, o número mínimo de brigadistas deve ser calculado em função da população fixa do turno, ou seja, se durante o período diurno a população fixa for de 80 funcionários, calcula o número de brigadistas para essa quantidade de funcionários e, se durante o período noturno a população fixa for de 20 funcionários, calcula o número de brigadistas somente para essa quantidade de funcionários. (ver exemplo A)
- 3) Os bombeiro civil podem ser considerados na composição da brigada de incêndio da planta, desde que atendam aos parâmetros estabelecidos nesta NT.
- 4) A planta que não for enquadrada em nenhuma das divisões previstas neste anexo deve ser classificada por analogia com o nível de risco mais próximo.
- 5) Quando a população fixa de um pavimento, compartimento ou setor for maior que 10 pessoas, será acrescido mais um brigadista para cada grupo de até 20 pessoas para risco baixo, mais um brigadista para cada grupo de até 15 pessoas para risco médio e mais um brigadista para cada grupo de até 10 pessoas para risco alto (ver exemplo B).
- 6) Quando em uma planta houver mais de uma classe de ocupação, o número de brigadistas é determinado levando-se em conta a classe de ocupação do maior risco. O número de brigadista só é determinado por classe de ocupação, se as unidades forem compartimentadas ou os riscos forem isolados. (ver exemplos C e D).
- 7) Na divisão A-2, funcionário por pavimento deve ser pessoa que desenvolva suas atividades em apartamento, por exemplo, empregada doméstica.
- 8) Na divisão A-3, a população fixa com idade acima de 60 anos e abaixo de 18 anos não é considerada no cálculo.
- 9) Na divisão B-2, somente os funcionários da planta são considerados na composição da brigada de incêndio.
- 10) No cálculo de estabelecimentos que possuam diversas atividades, todas estas atividades devem ser consideradas para efeito de cálculo do número de brigadistas, salvo se houver compartimentação ou isolamento de risco.(ver exemplo E).
- 11) Na divisão H-3, UTIs, centros cirúrgicos e demais locais definidos como risco alto no plano de emergência, toda população fixa deve fazer parte da brigada de incêndio.
- 12) As plantas que não possuem hidrantes em suas instalações podem optar pelo nível de treinamento básico de combate a incêndio.
- 13) As plantas com altura inferior ou igual a 12 m podem optar pelo nível de treinamento básico de combate a incêndio, mantendo -se o nível intermediário para primeiros socorros no grupo de ocupação F.
- 14) Na divisão B-1 e B-2, quando os funcionários da edificação não forem distribuídos nos pavimentos, o cálculo será feito considerando 50% do número total de funcionários existentes na edificação.
- 15) Nas divisões onde a população fixa for acima de 10 e a tabela A.1 determinar o cálculo para 80% da população fixa, o número total de brigadistas será calculado conforme exemplo F.
- 16) Na divisão M-2, a quantidade mínima de brigadistas deve ser conforme o previsto nesta tabela ou de acordo com a necessidade no cenário de combate ao incêndio, o que for maior.

**EXEMPLOS:**

**Exemplo A: Indústria em um único setor (divisão I-3 – risco alto) com 2 turnos de serviço.**

- a) Indústria em um único setor (divisão I-3 – risco alto) com população fixa no período diurno: 80 pessoas  
 - População fixa até 10 pessoas = 8 brigadistas (tabela A.1).  
 - População fixa acima de 10 = 80 (população fixa total por pavimento) – 10 = 70 pessoas = 70/10 (mais um brigadista para cada grupo de até 10 pessoas para risco alto) = 7 brigadistas.  
 - Número de brigadistas no período diurno = 08+07=15 brigadistas.
- b) Indústria em um único setor (divisão I-3 – risco alto) com população fixa no período noturno: 20 pessoas  
 - População fixa até 10 pessoas = 8 brigadistas (tabela A.1).  
 - População fixa acima de 10 = 20 (população fixa total por pavimento) – 10 = 10 pessoas = 10/10 (mais um brigadista para cada grupo de até 10 pessoas para risco alto) = 1 brigadista.  
 - Número de brigadistas no período noturno = 08+01 = 9 brigadistas.  
 - Total de brigadistas da planta = 15 (período diurno) + 09 (período noturno) = 24 brigadistas.

**Exemplo B: Escritório administrativo em um único setor (divisão D-1 – risco baixo) com população fixa: 25 pessoas.**

- População fixa até 10 pessoas = 2 brigadistas (tabela A.1).  
 -População fixa acima de 10 = 25 (população fixa total) – 10 = 15 pessoas = 15/20 (mais 1 brigadista para cada grupo de até 20 pessoas para risco baixo) = 0,75 = 1 brigadista.  
 -Número de brigadistas = 2 brigadistas (população fixa até 10) + 1 brigadista (população fixa acima de 10)  
 -Número de brigadistas = 3.

**Exemplo C: Planta com duas edificações, sendo a primeira uma área de escritórios administrativos em um único setor com 3 pavimentos e 19 pessoas por pavimento e a segunda uma indústria de risco alto com 116 pessoas (edificações com pavimentos compartimentados ou riscos isolados, calcula-se o número de brigadistas separadamente por divisão).**

- a) escritório administrativo em um único setor (divisão D-1 – risco médio) com população fixa: 19 pessoas por pavimento (3 pavimentos):  
 - População fixa até 10 pessoas = 4 brigadistas (tabela A.1).  
 - População fixa acima de 10 = 19 (população fixa total por pavimento) – 10 = 9 pessoas = 9/15 (mais um brigadista para cada grupo de até 15 pessoas para risco médio) = 0,60 = 1 brigadista.  
 - Número de brigadistas por pavimento = 4 brigadistas (população fixa até 10) + 1 brigadista (população fixa acima de 10).  
 - Número de brigadistas por pavimento= 5.  
 - Total de brigadistas no escritório = 5 brigadistas por pavimento x 3 pavimentos = 15.

b) Indústria em um único setor (divisão I-3 – risco alto) com população fixa: 116 pessoas

- População fixa até 10 pessoas = 8 brigadistas (tabela A.1).

- População fixa acima de 10 = 116 (população fixa total por pavimento) – 10 = 106 pessoas =  $106/10$  (mais um brigadista para cada grupo de até 10 pessoas para risco alto) = 10,6 = 11 brigadistas

- Número de brigadistas na indústria = 8 brigadistas (população fixa até 10) + 11 brigadistas (população fixa acima de 10).

- Número de brigadistas na indústria = 19.

- Total de brigadistas da planta = Total de brigadistas no escritório + Total de brigadistas na indústria.

- Total de brigadistas da planta =  $15 + 19 = 34$ .

**Exemplo D: Planta com duas edificações, sendo a primeira uma área de escritórios administrativos em um único setor com 3 pavimentos e 19 pessoas por pavimento e a segunda uma indústria de risco alto com 116 pessoas (edificações sem compartimentação dos pavimentos ou sem isolamento dos riscos calcula-se o número de brigadistas através da divisão de maior risco- Área industrial de risco alto).**

a) Escritório administrativo em um único setor contendo comunicação através de aberturas com área industrial de risco alto (usar a classificação da indústria divisão I-3 – risco alto) com população fixa: 19 pessoas por pavimento (3 pavimentos):

- População fixa até 10 pessoas = 8 brigadistas (tabela A.1).

- População fixa acima de 10 = 19 (população fixa total por pavimento) – 10 = 9 pessoas =  $9/10$  (mais um brigadista para cada grupo de até 10 pessoas para risco alto) = 0,90 = 1 brigadista.

- Número de brigadistas por pavimento = 8 brigadistas (população fixa até 10) + 1 brigadista (população fixa acima de 10).

- Número de brigadistas por pavimento = 9.

- Total de brigadistas no escritório = 9 brigadistas por pavimento x 3 pavimentos = 27.

b) Indústria em um único setor (divisão I-3 – risco alto) com população fixa: 116 pessoas.

- População fixa até 10 pessoas = 8 brigadistas (tabela A.1).

- População fixa acima de 10 = 116 (população fixa total por pavimento) – 10 = 106 pessoas =  $106/10$  (mais um brigadista para cada grupo de até 10 pessoas para risco alto) = 10,6 = 11 brigadistas.

- Número de brigadistas na indústria = 8 brigadistas (população fixa até 10) + 11 brigadista (população fixa acima de 10)

- Número de brigadistas na indústria = 19.

- Total de brigadistas da planta = Total de brigadistas no escritório + Total de brigadistas na indústria.

- Total de brigadistas da planta =  $27 + 19 = 46$ .

**Exemplo E: Shopping center de risco médio (comercial – divisão C-3).**

a) Administração do shopping com população fixa = 47 pessoas

- População fixa até 10 pessoas = 4 brigadistas (tabela A.1).

- População fixa acima de 10 = 47 (população fixa total) – 10 = 37 pessoas =  $37/15$  (mais um brigadista para cada grupo de até 15 pessoas para risco médio) = 2,46 = 3 brigadistas.

- Número de brigadistas = 4 brigadistas (população fixa até 10) + 3 brigadistas (população fixa acima de 10).

- Número de brigadistas da administração = 7.

b) Lojas de risco médio (comercial – divisão C-2) com população fixa = 10 pessoas por loja (32 lojas).

- População fixa até 10 pessoas = 4 brigadistas (tabela A.1).

- Número de brigadistas = 4 brigadistas (população fixa até 10) x 32 lojas.

- Número de brigadistas das lojas = 128.

- Total de brigadistas do shopping = brigadistas da administração do shopping mais brigadistas das lojas

- Total de brigadistas do shopping =  $7 + 128$ .

- Total de brigadistas do shopping = 135 pessoas.

**Exemplo F: Creche risco baixo (pré-escola – divisão E-5) com população fixa de 30 pessoas.**

- População fixa até 10 pessoas = 8 brigadistas (tabela A.1).

- População fixa acima de 10 = 30 (população fixa total) – 10 = 20 pessoas.

- Número de brigadistas = 80% de 20 pessoas = 16 pessoas.

- Número de brigadistas = 8 brigadistas (população fixa até 10) + 16 brigadistas (população fixa acima de 10).

- Número de brigadistas da creche = 24 brigadistas.

**ANEXO B**  
**FORMAÇÃO DA BRIGADA DE INCÊNDIO**

**OBJETIVO:** Proporcionar aos alunos conhecimentos para atuar na prevenção e no combate ao princípio de incêndio, abandono de área e primeiros socorros.

**Tabela B.1 - Conteúdo programático**

<b>Módulo</b>	<b>Assunto</b>	<b>Objetivos parte teórica</b>	<b>Objetivos parte prática</b>
<b>01</b> Introdução	Objetivos do curso e o brigadista	Conhecer os objetivos gerais do curso e comportamento do brigadista	
<b>02</b> Aspectos Legais	Responsabilidade do brigadista	Conhecer os aspectos legais relacionados a responsabilidade do brigadista	
<b>03</b> Teoria do fogo	Combustão, seus elementos e a reação em cadeia	Conhecer a combustão, seus elementos, funções, temperaturas do fogo (por exemplo: ponto de fulgor, ignição e combustão) e a reação em cadeia	
<b>04</b> Propagação do fogo	Condução, convecção e irradiação	Conhecer as formas de propagação do fogo	
<b>05</b> Classes de incêndio	Classificação e características	Identificar as classes de incêndio	Reconhecer as classes de incêndio
<b>06</b> Prevenção de incêndio	Técnicas de prevenção	Conhecer as técnicas de prevenção para avaliação dos riscos em potencial	
<b>07</b> Métodos de extinção	Isolamento, abafamento, resfriamento e extinção química	Conhecer os métodos e suas aplicações	Aplicar os métodos
<b>08</b> Agentes extintores	Água, Pós, CO <sub>2</sub> , espumas e outros	Conhecer os agentes, suas características e aplicações	Aplicar os agentes
<b>09</b> EPI (equipamentos de proteção individual)	EPI	Conhecer os EPI necessários para proteção da cabeça, dos olhos, do tronco, dos membros superiores e inferiores e do corpo todo	Utilizar os EPI corretamente
<b>10</b> Equipamentos de combate a incêndio	Extintores e acessórios	Conhecer os equipamentos suas aplicações, manuseio e inspeções	Operar os equipamentos
<b>11</b> Equipamentos de combate a incêndio	Hidrantes, mangueiras e acessórios	Conhecer os equipamentos suas aplicações, manuseio e inspeções	Operar os equipamentos
<b>12</b> Equipamentos de detecção, alarme, luz de emergência e comunicações	Tipos e funcionamento	Conhecer os meios mais comuns de sistemas e manuseio	Identificar as formas de acionamento e desativação dos equipamentos
<b>13</b> Abandono de área	Conceitos	Conhecer as técnicas de abandono de área, saída organizada, pontos de encontro e chamada e controle de pânico	



Tabela B.1 - Conteúdo programático (continuação)

<b>Módulo</b>	<b>Assunto</b>	<b>Objetivos parte teórica</b>	<b>Objetivos parte prática</b>
14 Pessoas com mobilidade reduzida	Conceitos	Descrever as técnicas de abordagem, cuidados e condução de acordo com o plano de emergência da planta	
15 Avaliação inicial	Avaliação do cenário, mecanismo de lesão e número de vítimas	Conhecer os riscos iminentes, os mecanismos de lesão, número de vítimas e o exame físico destas	Avaliar e reconhecer os riscos iminentes, os mecanismos de lesão, o número de vítimas e o exame físico destas
16 Vias aéreas	Causas de obstrução e liberação	Conhecer os sinais e sintomas de obstruções em adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes	Descrever os sinais e sintomas de obstruções em adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes e promover a desobstrução
17 RCP (reanimação cardiopulmonar)	Ventilação artificial e compressão cardíaca externa	Conhecer as técnicas de RCP para adultos, crianças e bebês	Praticar as técnicas de RCP
18 Hemorragias	Classificação e tratamento	Descrever as técnicas de hemostasia	Aplicar as técnicas de contenção de hemorragias
19 Riscos específicos da planta	Conhecimento	Discutir os riscos específicos e o plano de emergência contra incêndio da planta	
20 Psicologia em emergências	Conceitos	Conhecer a reação das pessoas em situações de emergência	
21 Sistema de controle de incidentes	Conceitos e procedimentos	Conhecer os conceitos e procedimentos relacionados ao sistema de controle de incidentes	
22 Emergências químicas e tecnológicas	Conceitos e procedimentos	Conhecer as normas e procedimentos relacionados às emergências químicas e tecnológicas	Aplicar as técnicas para emergências químicas e tecnológicas

Tabela B.2 - Módulo e carga horária mínima por nível do treinamento

Nível do treinamento	Módulo	Carga horária mínima (horas)
Básico	<p>Parte teórica de combate a incêndio: 01 a 14                      Parte prática de combate a incêndio: 5, 7, 8, 9, 10, 11 e 12                      Parte teórica e prática de primeiros socorros: 15, 16, 17 e 18 (somente grandes hemorragias)</p>	<p>Teórica de combate a incêndio: 4                      Prática de combate a incêndio: 4                      Teórica e prática de primeiros socorros: 4</p> <p><i>OBS: A aplicação da teoria e da prática de primeiros socorros para os brigadistas é isenta para a divisão A-2 (edifícios de apartamentos), entretanto, pode ser aplicada como complemento.</i></p>
Intermediário	<p>Parte teórica de combate a incêndio: 01 a 14, 19 e 20.                      Parte teórica de primeiros socorros: 15, 16, 17 e 18 (somente grandes hemorragias).                      Parte prática de combate a incêndio: 5, 7, 8, 9, 10, 11 e 12.                      Parte prática de primeiros socorros: 15, 16, 17 e 18 (somente grandes hemorragias).</p>	<p>Teórica de combate a incêndio: 6                      Prática de combate a incêndio: 4                      Teórica e prática de primeiros socorros: 6</p>
Avançado	<p>Parte teórica de combate a incêndio: 01 a 14, 19, 20 e 21.                      Parte teórica de primeiros socorros: 15, 16, 17 e 18.                      Parte prática de combate a incêndio: 5, 7, 8, 9, 10, 11 e 12.                      Parte prática de primeiros socorros: 15, 16, 17 e 18.</p>	<p>Teórica de combate a incêndio: 6                      Prática de combate a incêndio: 8                      Teórica de primeiros socorros: 4                      Prática de primeiros socorros: 6</p>
<p><b>NOTAS:</b></p> <p>1. Os módulos podem ser realizados separadamente desde que não haja prejuízo na continuidade do aprendizado e da sequência lógica do conteúdo programático.</p> <p>2. O responsável pelo treinamento da brigada deve adequar os conteúdos dos módulos à carga horária aplicável para cada nível de treinamento.</p> <p>3. Os módulos para treinamento de brigada de incêndio, previstos na Tabela B.3, são recomendativos e podem ser aplicados aos brigadistas como complemento da parte de combate a incêndio e da parte de primeiros socorros.</p>		

Tabela B.3 – Conteúdo complementar para treinamento de brigada (recomendado)

<b>Módulo</b>	<b>Assunto</b>	<b>Objetivos parte teórica</b>	<b>Objetivos parte prática</b>
<b>01</b> AED/DEA	Desfibrilação semi-automática externa	Conhecer equipamentos semi-automáticos para desfibrilação externa precoce	Utilizar equipamentos semi-automáticos para desfibrilação externa precoce
<b>02</b> Estado de choque	Classificação prevenção e tratamento	Conhecer os sinais, sintomas e técnicas de prevenção e tratamento	Aplicar as técnicas de prevenção e tratamento do estado de choque
<b>03</b> Fraturas	Classificação e tratamento	Conhecer as fraturas abertas e fechadas e técnicas de imobilizações	Aplicar as técnicas de imobilizações
<b>04</b> Ferimentos	Classificação e tratamento	Identificar os tipos de ferimentos localizados	Aplicar os cuidados específicos em ferimentos
<b>05</b> Queimaduras	Classificação e tratamento	Conhecer os tipos (térmicas, químicas e elétricas) e os graus (primeiro, segundo e terceiro) das queimaduras	Aplicar as técnicas e procedimentos de socorro de queimaduras
<b>06</b> Emergências clínicas	Reconhecimento e tratamento	Conhecer síncope, convulsões, AVC (acidente vascular cerebral), dispneias, crises hiper e hipotensiva, IAM (infarto agudo do miocárdio), diabetes e hipoglicemia	Aplicar as técnicas de atendimento
<b>07</b> Movimentação, remoção e transporte de vítimas	Avaliação e técnicas	Conhecer as técnicas de transporte de vítimas clínicas e traumáticas com suspeita de lesão na coluna vertebral	Aplicar as técnicas de movimentação, remoção e transporte de vítima
<b>08</b> Ferramentas de salvamento	Corte, arrombamento, remoção e iluminação	Conhecer as ferramentas de salvamento	Utilizar as ferramentas de salvamento
<b>09</b> Proteção respiratória	Conceitos e procedimentos	Conhecer os procedimentos para utilização dos equipamentos autônomos de proteção respiratória	Utilizar os EPRs
<b>10</b> Resgate de vítimas em espaços confinados	Avaliação e técnicas	Conhecer as normas e procedimentos para resgate de vítimas em espaços confinados	Aplicar as técnicas e os equipamentos para resgate de vítimas em espaços confinados
<b>11</b> Resgate de vítimas em altura	Avaliação e técnicas	Conhecer as técnicas para resgate de vítimas em altura	Aplicar as técnicas e utilizar os equipamentos para resgate de vítimas em altura

ANEXO C

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE BRIGADISTA

O presente questionário deve ser aplicado, durante a realização das vistorias, aos integrantes da brigada de incêndio que constam no atestado fornecido.

O bombeiro militar vistoriador deve assinalar CERTO, quando a resposta estiver correta, e ERRADO, quando o brigadista errar ou não responder.

As perguntas devem estar limitadas aos sistemas de proteção contra incêndio existentes na edificação.

	Avaliados:	
	(1) (2)	(1) (2)
1 – Onde se localizam as escadas de segurança existentes na edificação?	( ) / ( ) CERTO	( ) / ( ) ERRADO
2 – As portas corta-fogo de uma escada de segurança podem permanecer abertas?	( ) / ( ) CERTO	( ) / ( ) ERRADO
3 – Onde se localiza a central de alarme?	( ) / ( ) CERTO	( ) / ( ) ERRADO
4 – Onde se localiza a central de iluminação de emergência?	( ) / ( ) CERTO	( ) / ( ) ERRADO
5 – Onde se localiza a central de detecção de incêndio?	( ) / ( ) CERTO	( ) / ( ) ERRADO
6 – Cite uma forma correta de acondicionamento da mangueira de incêndio no interior do abrigo:	( ) / ( ) CERTO	( ) / ( ) ERRADO
7 – Solicito que aponte um acionador manual do sistema de alarme instalado na edificação:	( ) / ( ) CERTO	( ) / ( ) ERRADO
8 – Solicito que demonstre a localização do registro de recalque:	( ) / ( ) CERTO	( ) / ( ) ERRADO
9 – Solicito que demonstre a forma de acionamento de um hidrante existente na edificação:	( ) / ( ) CERTO	( ) / ( ) ERRADO
10 – Solicito que demonstre a forma de funcionamento do sistema de espuma existente na edificação:	( ) / ( ) CERTO	( ) / ( ) ERRADO
11 – Cite 3 elementos que formam o tetraedro do fogo?	( ) / ( ) CERTO	( ) / ( ) ERRADO
12 – Quais são os métodos de extinção do fogo?	( ) / ( ) CERTO	( ) / ( ) ERRADO
13 – Qual o tipo de extintor existente na edificação ideal para combater incêndio classe A?	( ) / ( ) CERTO	( ) / ( ) ERRADO
14 – Qual o tipo de extintor existente na edificação ideal para combater incêndio classe B?	( ) / ( ) CERTO	( ) / ( ) ERRADO
15 – Qual o tipo de extintor existente na edificação ideal para combater incêndio classe C?	( ) / ( ) CERTO	( ) / ( ) ERRADO
16 – Solicito que demonstre a forma de utilização de um extintor de incêndio existente na edificação:	( ) / ( ) CERTO	( ) / ( ) ERRADO
17 – Qual o telefone para acionamento do Corpo de Bombeiros Militar?	( ) / ( ) CERTO	( ) / ( ) ERRADO
18 – Qual a sequência para análise primária de uma vítima?	( ) / ( ) CERTO	( ) / ( ) ERRADO
19 – Como deve ser realizado a RCP em um adulto?	( ) / ( ) CERTO	( ) / ( ) ERRADO
20 – Onde se localiza a chave geral de energia elétrica da edificação?	( ) / ( ) CERTO	( ) / ( ) ERRADO
21 - O comando seccional (CS) do sistema de chuveiros automáticos deve permanecer aberto ou fechado?	( ) / ( ) CERTO	( ) / ( ) ERRADO
22 - Solicito que demonstre o procedimento para acionamento manual da bomba de incêndio:	( ) / ( ) CERTO	( ) / ( ) ERRADO
23 - Como é o acionamento e/ou desativação manual do sistema fixo de gás (CO2 ou outros)?	( ) / ( ) CERTO	( ) / ( ) ERRADO
24 - Aponte as rotas de fuga da edificação:	( ) / ( ) CERTO	( ) / ( ) ERRADO

Nº Processo: .....

Ocupação: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº Vistoria: \_\_\_\_\_

Nome do Avaliado (1): \_\_\_\_\_

Nº de acertos: \_\_\_\_\_ ( ) Aprovado ( ) Reprovado

Nome do Avaliado (2): \_\_\_\_\_

Nº de acertos: \_\_\_\_\_ ( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura Avaliado (1): \_\_\_\_\_

Assinatura Avaliado (2): \_\_\_\_\_

Vistoriador (Avaliador) do CBMRR: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

ANEXO D

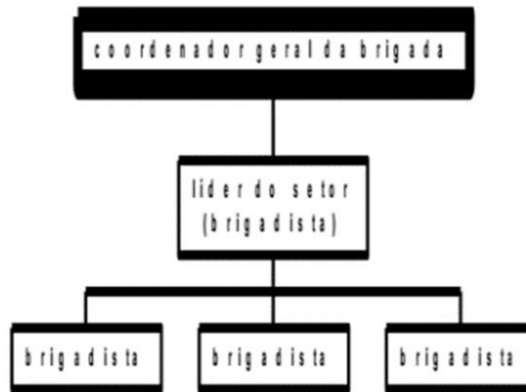
Tabela D.1 - Etapas para implantação da brigada de incêndio

O que		Como	Quem
01	Designar o responsável pela brigada de incêndio da planta	Designando por escrito Se o responsável pela ocupação da planta não designar alguém, ele será automaticamente o responsável pela brigada de incêndio da planta.	Responsável pela ocupação da planta
02	Estabelecer a composição da brigada de incêndio	- estabelecendo a população fixa por pavimento, compartimento ou setor da planta; - estabelecendo o grau de risco de cada setor da planta; - verificando no anexo A, em quais divisões cada setor da planta se enquadra; - definindo o número de brigadistas por pavimento, compartimento ou setor, usando o anexo A	Responsável pela brigada de incêndio da planta
03	Estabelecer o organograma da brigada de incêndio	- atendendo aos critérios de 5.3.2	Responsável pela brigada de incêndio da planta
04	Selecionar os candidatos a brigadista	- atendendo aos critérios de 5.2	Responsável pela brigada de incêndio da planta
05	Definir o nível de treinamento da brigada.	- usando o anexo A	Responsável pela brigada de incêndio da planta
06	Treinar a brigada na parte teórica e prática de incêndio	- atendendo ao conteúdo programático do anexo B	Profissional habilitado
07	Treinar a brigada na parte teórica e prática de primeiros socorros	- atendendo ao conteúdo programático do anexo B	Profissional habilitado
08	Divulgar e Identificar a brigada de incêndio	- atendendo a 5.8.1	Responsável pela brigada de incêndio da planta
09	Disponibilizar EPI e sistema de comunicação para os brigadistas	- atendendo a 5.4.8 e 5.8.2	Responsável pela brigada de incêndio da planta
10	Cumprir as atribuições e os procedimentos básicos e complementares de incêndio	- atendendo à NT 17 e ao Plano de Emergência.	Brigadistas
11	Realizar reuniões ordinárias, reuniões extraordinárias e exercícios simulados	- atendendo ao Plano de Emergência.	Brigada de incêndio
12	Garantir a reciclagem do treinamento da brigada de incêndio	- atendendo a 5.4.2.2.	Responsável pela brigada de incêndio da planta
13	Monitorar e analisar criticamente o funcionamento da brigada de incêndio	- atendendo à NT 17 e ao Plano de Emergência.	Responsável pela brigada de incêndio da planta

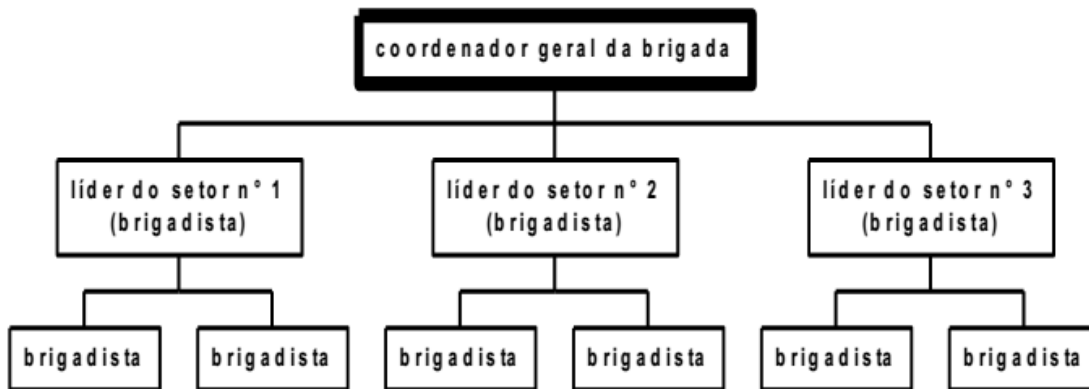
ANEXO E

Exemplos de organogramas de brigadas de incêndio

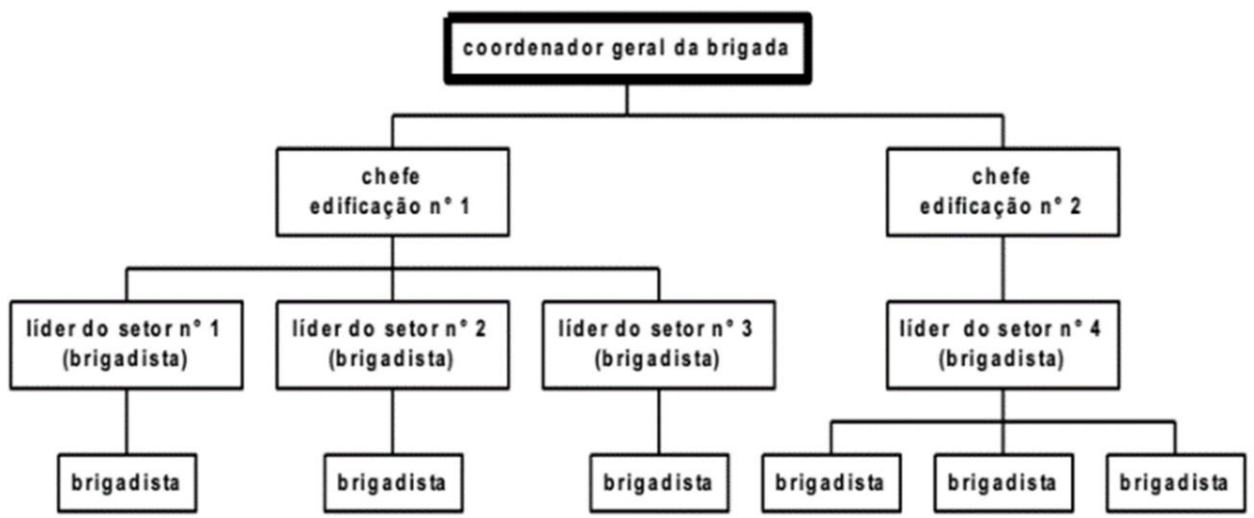
Exemplo 1 - Planta com uma edificação, 1 pavimento e 4 brigadistas.



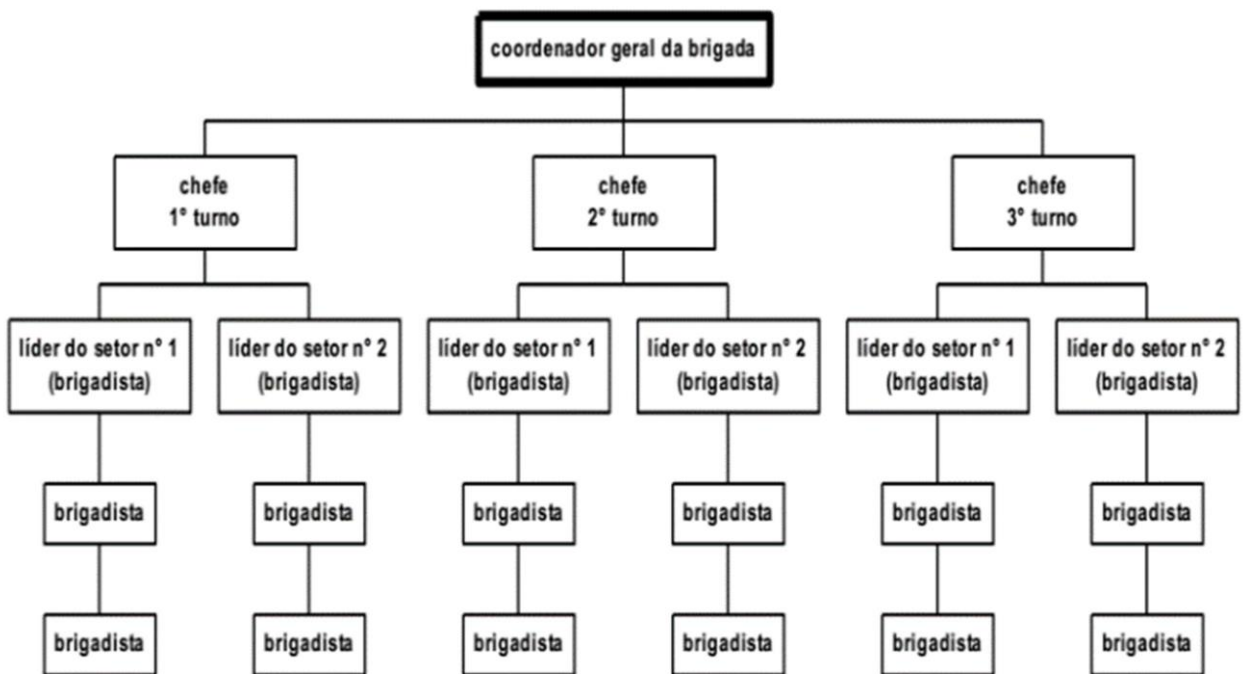
Exemplo 2 - Planta com uma edificação, 3 pavimentos e 3 brigadistas por pavimento.



Exemplo 3 - Planta com duas edificações, a primeira com 3 pavimentos e 2 brigadistas por pavimento, e a segunda com um pavimento e 4 brigadistas por pavimento.

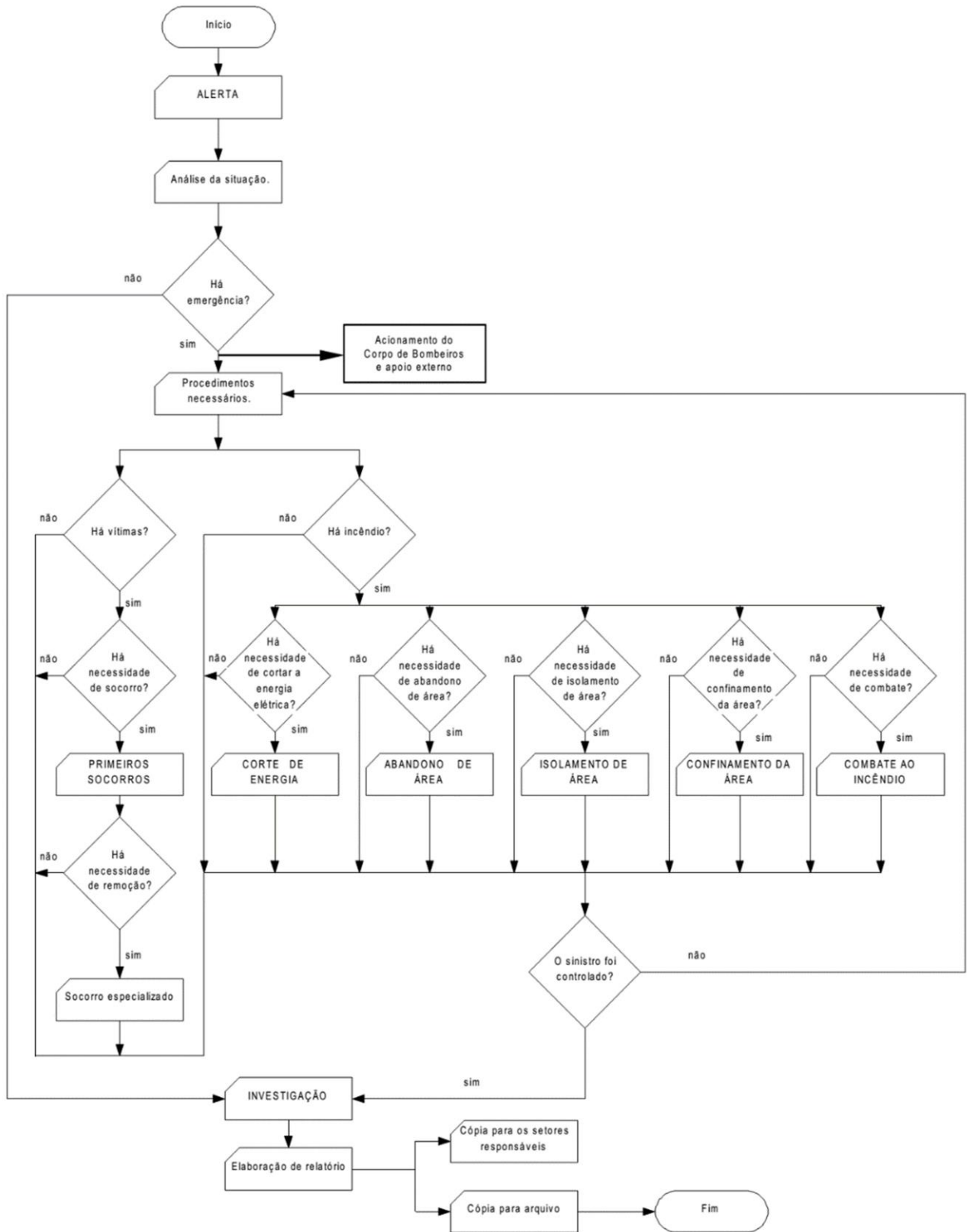


Exemplo 4 - Planta com duas edificações, com 3 turnos de trabalho e 3 brigadistas por edificação.



ANEXO F

Fluxograma de procedimento de emergência da brigada de incêndio (recomendação)





# **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA**

## **Diretoria de Prevenção e Serviços Técnicos**

### **Corpo de Bombeiros Militar**

#### **NORMA TÉCNICA Nº. 17/2021**

##### **Parte 2 – Bombeiro Civil**

###### **SUMÁRIO**

- 6** Procedimentos / Bombeiro Civil
- 7** Do cadastramento no CBMRR
- 8** Procedimento para cadastramento dos CFBC e instrutores
- 9** Procedimento para cadastramento do bombeiro
- 10** Das Atribuições do Coordenador de Curso e dos instrutores
- 11** Dos Requisitos para a matrícula nos cursos de formação de bombeiros civis
- 12** Procedimento para os cursos ministrados pelos CFBC
- 13** Da fiscalização e sanções

###### **ANEXOS**

- G** - Questionário de avaliação de bombeiro civil
- H** - Cadastramento do instrutor de formação de Bombeiro Civil
- I** - Requerimento para cadastramento de CFBC ou Instrutor
- J** - Certificado de conclusão do CFBC ou de reciclagem
- K** - Certificado de cadastramento e renovação – CFBC ou instrutor
- L** - Uniforme para Bombeiro Civil
- M** - Currículo mínimo do curso de formação de bombeiro civil
- N** – Currículo mínimo para reciclagem periódica do bombeiro civil

## **6 PROCEDIMENTOS / BOMBEIRO CIVIL NAS EDIFICAÇÕES**

**6.1** A quantidade de bombeiro civil será de caráter recomendatório e estabelecida conforme requisitos previstos nesta NT, salvo se Lei Estadual e/ou Federal dispuser sobre a contratação obrigatória em casos específicos.

**6.1.1** A quantidade de bombeiro civil para os grupos B-1, B-2, D-1, D-2, E-1, E-2, E-3, E-4, E-5, E-6 e H-6 será determinada levando-se em conta os grupos/divisões de ocupação da edificação, o grau de risco, a altura e a área total construída da edificação, conforme previsto no *Anexo G e H*.

**6.1.1.1** No dimensionamento dos bombeiros civis para os grupos B-1, B-2, D-1, D-2, E-1, E-2, E-3, E-4, E-5, E-6 e H-6 quando os parâmetros envolverem a área e a altura deve prevalecer a maior exigência para fins da quantidade de bombeiros civis, conforme *Anexo G e H*.

**6.1.2** A quantidade de bombeiro civil para os grupos C-2, C-3, H-2, H-3, I-3, J-4, L-1 e M-2 será determinada levando-se em conta os grupos/divisões de ocupação da edificação, o grau de risco e a área total construída da edificação, conforme previsto no *Anexo G*.

*NOTA: O grau de risco de cada setor da planta é obtido na Tabela 3, da Lei Complementar 082 de 17 de dezembro de 2004 e na NT 14.*

**6.1.2.1** Sem prejuízo de outras medidas dispostas em Lei, será recomendado brigada de incêndio composta por bombeiro civil nas seguintes situações e situações:

**6.1.2.2** A quantidade de bombeiro civil para os grupos F-1, F-2, F-3, F-4, F-5, F-6, F-7 e F-10 será determinada levando-se em conta a lotação máxima da edificação, conforme previsto no *Anexo I e J*.

**6.1.3** A formação, a reciclagem e as atividades básicas do bombeiro civil deverão obedecer aos requisitos previstos nesta NT.

**6.1.3.1** O currículo mínimo para o curso de formação de bombeiros civis serão as disciplinas/módulos relacionadas com a prevenção e combate a incêndio, conforme Anexo Q.

**6.1.3.2** O currículo mínimo para a reciclagem periódica serão as disciplinas/módulos relacionadas com a prevenção e combate a incêndio, conforme Anexo R.

**6.1.4** As atividades básicas do bombeiro civil, independentemente da ocupação, do risco, da complexidade e do número de pessoas envolvidas, devem estar baseadas no plano de emergência da edificação e respectivas áreas de risco.

**6.1.4.1** O bombeiro civil só deve atuar nas atividades básicas para as quais estejam plenamente capacitados e tenham os EPI e recursos necessários disponíveis.

**6.1.4.2** Salvo os casos fortuitos ou de força maior ou em casos de ação conjunta com o Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, o bombeiro civil não poderá atuar no socorro público, sendo sua atuação restrita e exclusiva em edificações e respectivas áreas de risco, conforme Art. 2º da Lei 11.901, de 12 de janeiro de 2009.

**6.1.4.3** É vedada a utilização do uniforme fora do ambiente de trabalho.

**6.1.5** A cor do uniforme, os brevês e insígnias usadas pelo bombeiro civil devem ser diferentes dos usados pelos componentes do Corpo de Bombeiro do Estado de Roraima, observando o disposto no Anexo P, de forma que ele não possa ser confundido, conforme o art. 46 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais); § 2º, art. 1º da Lei Federal nº 12.664, de 05 de junho de 2012 e demais legislações infraconstitucionais pertinentes.

**6.1.6** Devem ser disponibilizados a cada bombeiro civil, conforme sua função prevista no plano de emergência da planta, os EPIs para proteção da cabeça, dos olhos, do tronco, dos membros superiores e inferiores e do corpo todo, e equipamento de proteção respiratória de forma a protegê-los dos riscos específicos da planta.

**6.1.7** A coordenação e a direção das ações caberão, com exclusividade e em qualquer hipótese, ao Corpo de Bombeiros Militar, quando ocorrer atuação em conjunto com os bombeiros civis, no atendimento aos sinistros.

**6.1.8** O dimensionamento e a aplicação de bombeiro civil nos estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público, nos termos do § 3º, do Art. 4º, da Lei Federal nº 13.425, de 30 de março de 2017, deve levar em conta também os turnos de serviço.

**6.1.9** O profissional habilitado para a formação e reciclagem do bombeiro civil, deve ter as qualificações previstas nesta NT.

### **6.2 Certificação e avaliação**

**6.2.1** Os bombeiros civis previstos nos estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público devem ser avaliados pelo Corpo de Bombeiros Militar, durante as vistorias técnicas, de modo a demonstrarem conhecimento teórico e desempenho prático, de que estes profissionais tem que, obrigatoriamente, ter domínio para exercerem as atividades que lhes são legalmente exigidas.

**6.2.2** Na avaliação teórica os bombeiros civis de plantão na edificação deverão responder 10 (dez) perguntas, sorteadas dentre as 34 (trinta e quatro) constantes do Anexo K. Os avaliados deverão acertar, no mínimo, 07 (sete) das perguntas feitas. Quando isto não ocorrer e o bombeiro civil não acertar o mínimo de questões estipulado deve ser exigido a reciclagem.

**6.2.2.1** Na avaliação prática os bombeiros civis de plantão na edificação vistoriada deverão desenvolver ao menos uma das habilidades práticas, sorteada dentre as constantes dos módulos práticos de Combate a Incêndio Aplicado ao bombeiro Civil, Equipamento de Proteção Individual (EPI) e Equipamento de Proteção Respiratória (EPR), Equipamentos de Combate a Incêndio e Auxiliares, Atividades Preventivas e Operacionais de Bombeiro Civil e Emergência Pré-Hospitalar do currículo mínimo do curso de formação ou de reciclagem de bombeiros civis. Quando isto não ocorrer e o bombeiro civil não executar a atividade prática corretamente (dentro do protocolo técnico-operacional) deve ser exigido a reciclagem.

**6.2.3** Os bombeiros civis previstos na edificação devem apresentar, quando do pedido de vistoria, o certificado de formação e/ou reciclagem do curso de bombeiro civil, emitidos por CFBC credenciados no CBMRR, bem como a certificação de credenciamento de bombeiro civil junto ao CBMRR, nos termos desta NT e do Art. 19 da Lei Complementar Estadual nº 082/2004.

**6.2.4** O Certificado de formação e/ou reciclagem do curso de bombeiro civil deve ser assinado pelo Coordenador do Curso de Bombeiro Civil, que é um profissional possuidor da idoneidade técnica prevista no item 4.4 desta NT.

**6.2.5** Além dos bombeiros civis previstos na edificação ou no evento temporário, conforme requisitos da Parte 2 desta NT, o responsável pela edificação deve manter uma quantidade mínima de brigadistas de incêndio, atendendo a Parte 1 desta mesma NT.

## **7 DO CADASTRAMENTO/CRENCIAMENTO NO CBMRR**

**7.1** O cadastramento é obrigatório por força do artigo 19 da Lei Complementar Estadual n.º 082 de 17 de dezembro de 2004:

**7.1.1** Aos CFBC ou empresas especializadas.

**7.1.2** Aos coordenadores dos cursos;

**7.1.3** Aos instrutores;

**7.1.4** Aos bombeiros civis.

**7.2** O cadastramento/credenciamento dos CFBC's é específico para cada endereço, intransferível e renovável, sendo atribuído exclusivamente para pessoa jurídica, devendo cada unidade atender integralmente aos requisitos estabelecidos nesta NT.

**7.3** O cadastramento/credenciamento não implica em nenhum vínculo entre o CBMRR e o cadastrado/credenciado, seja a que título for.

**7.4** O cadastramento/credenciamento do CFBC, de seu coordenador(es) e instrutor(es) terá validade de 1 (um) ano, podendo ser renovado, sucessivamente, por igual período, desde que atendidos os requisitos necessários previstos nesta parte 2.

**7.5** O cadastro do bombeiro civil no CBMRR terá validade de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período sucessivamente, desde que atendidas as condições desta parte 2.

**7.5.1** Para o caso específico de cadastro do bombeiro civil, a taxa DARE correspondente terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser usada a mesma taxa para efeito de renovação de cadastro ao longo deste período.

**7.6** O bombeiro civil deverá manter o CBMRR atualizado a respeito do seu local de trabalho, informando, a alteração de endereço da empresa ou de empregador.

**7.7** Fica assegurado o cadastro dos bombeiros civis, mediante o recolhimento da taxa prevista, que na data de publicação desta NT, encontrem-se atuando profissionalmente ou demonstrem atuação profissional anterior, mediante apresentação de documentação comprobatória, desde que a formação e reciclagem tenham sido feitas em empresas especializadas devidamente credenciadas junto ao CBMRR ou outra corporação bombeiro militar do Brasil.

**7.8** Os bombeiros civis que enquadram-se no item anterior, deverão submeter-se à reciclagem periódica ao menos uma vez ao ano, junto a um CFBC credenciado no CBMRR.

**7.9** Todos os envolvidos que trata o item 7.1 terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta NT, para efetivarem o respectivo cadastro no CBMRR, mediante apresentação de documentação comprobatória, que atendem as especificações desta norma técnica.

## **8 DO PROCEDIMENTO PARA CADASTRAMENTO DO CFBC E INSTRUTORES**

**8.1** O CBMRR cadastrará os CFBC e/ou empresas especializadas que possuam estrutura física e de ensino adequadas e comprovarem idoneidade técnica conforme previsto a seguir:

**8.1.2** Infraestrutura física adequada para o ensino teórico e para a formação pedagógica do corpo discente e docente e que atenda, minimamente, às seguintes especificações:

**8.1.2.1** Sala de aula equipada com mobiliário adequado ao processo de ensino-aprendizagem, consistente, no mínimo, de carteiras individuais adequadas para pessoas destras e sinistras, além de cadeira e mesa

para instrutor, respeitada a lotação máxima de 30 alunos;

**8.1.2.2** Quadro para exposição escrita, material didático ilustrativo, recursos audiovisuais necessários ao atendimento dos requisitos mínimos de cada um dos cursos, acervo bibliográfico, manuais e apostilas para cada um dos alunos.

**8.1.2.3** Existência de um coordenador de curso e instrutores conforme definidos nos subitens 4.4 e 4.5.

**8.1.2.4** Materiais didáticos específicos e meios auxiliares de ensino suficientes para atender ao currículo mínimo de formação e reciclagem periódica de bombeiros civis, conforme previsto nesta NT.

**8.1.2.5** Documentação da empresa e dos instrutores em conformidade com a legislação vigente e esta parte 2, que comprovem a idoneidade técnica requerida.

**8.1.2.6** Nas qualificações descritas aos instrutores, deverão possuir formação em técnicas de ensino com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-aula, podendo ser acumulativo por cursos de formação distintos.

**8.2** O pedido de cadastramento do CFBC e dos instrutores, será dirigido à Diretoria de Prevenção e Serviços Técnicos da Corporação, e instruído, obrigatoriamente, com os documentos a seguir:

**a)** Requerimento assinado pelo representante legal da empresa, acompanhado de cópia de documento de identidade, conforme modelo do Anexo M;

**b)** Cópia do Certificado de Vistoria do CBMRR para funcionamento e habite-se do Município onde se instala a empresa;

**c)** Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;

**d)** Cópia do Alvará de Funcionamento Municipal;

**e)** Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do município, do Estado de Roraima e da União;

**f)** Cópia do registro profissional ou certificado do coordenador da empresa formadora de bombeiro civil, acompanhada com respectivos comprovantes de capacitação;

**g)** Relação dos instrutores contratados e do coordenador do curso pela empresa que irá formar os bombeiros civis, incluindo nome, RG, tipo(s) de aluno(s) que irão formar (bombeiro civil), as matérias que irão ministrar conforme currículo previsto nesta NT;

**h)** Cópia autenticada de documento de cada instrutor, emitido pelo órgão formador, que comprove sua habilitação e idoneidade técnica de acordo com o Anexo L;

**i)** Cópia do Auto de Vistoria do CBMRR, ou equivalente do Corpo de Bombeiros Militar em que se localiza o campo de treinamento utilizado pela empresa atestando que o mesmo atende a NBR 14277.

**8.3** Caberá à Diretoria de Prevenção e Serviços Técnicos (DPST) do CBMRR:

**8.3.1** Verificar a regularidade da documentação apresentada;

**8.3.2** Deliberar sobre questões e pedidos incidentais;

**8.3.3** Determinar a complementação dos documentos exigidos nesta NT, se necessário;

**8.3.4** Realizar vistoria técnica nos CFBC, a fim de verificar o atendimento dos requisitos técnicos, de ensino e de segurança para o funcionamento das atividades; e,

**8.3.5** Fornecer o Certificado de Cadastramento ou de sua renovação quando preenchidos os requisitos desta NT, conforme o Anexo O.

**8.3.5.1** A não apresentação do pedido de renovação implicará na impossibilidade imediata do CFBC iniciar novos cursos de formação e de reciclagem periódica, sem prejuízo daqueles que se encontrem em andamento.

**8.3.5.2** Na constatação de irregularidades quando da análise dos pedidos de cadastramento ou renovação, o CFBC ou o coordenador serão notificados para que adotem as providências necessárias no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento do pedido.

**8.3.6** A DPST realizará o cadastramento dos CFBC's, coordenador(es) e instrutor(es) responsáveis pela formação ou reciclagem dos bombeiros civis.

**8.3.7** A DPST deverá montar processo com documentação exigida no item 8.2, analisar, emitir o certificado de cadastramento e incluir no cadastro estadual, público no site da Corporação. O número do cadastro válido será o equivalente ao número de protocolo conferido ao processo registrado no Sistema de Protocolo Integrado (SPI).

**8.3.8** Os certificados de cadastramento e de renovação serão expedidos pela DPST:

**8.3.8.1** A identificação completa do CFBC, coordenador e do(s) instrutor(es), com as respectivas disciplinas para as quais se encontra habilitado;

**8.3.8.2** O prazo de validade do cadastramento;

**8.3.8.3** O número de cadastro.

**8.3.9** O CFBC não poderá utilizar veículos com características externas semelhantes ou que possam ser confundidas com as viaturas do CBMRR, como pintura, símbolos ou brasões e giroflex, por exemplo.

**8.3.10** O CFBC não poderá utilizar o dígito "1 9 3" no nome fantasia, propaganda da empresa e/ou em qualquer atividade que possa vincular ou sugerir qualquer ligação entre a empresa e o CBMRR.

## **9 PROCEDIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DO BOMBEIRO CIVIL**

**9.1** Para credenciamento no CBMRR, o bombeiro civil deverá apresentar na DPST:

**9.1.1** Requerimento individual ou da empresa contratante, acompanhado do certificado de conclusão do curso de formação ou reciclagem emitidos por CFBC credenciado;

**9.1.2** Cópia do documento de identificação com foto (RG, CPF ou CNH);

**9.1.3** Uma foto 3x4 atualizada;

**9.1.4** Documento de arrecadação Estadual (DARE), devidamente recolhida, de acordo com o valor estipulado para cadastro profissional;

**9.1.4.1** Cada DARE recolhida terá validade de 2 (dois) anos para efeito de cadastro e sua respectiva renovação anual.

**9.2** A DPST deverá montar processo com documentação exigida no item 9.1, para inclusão no cadastro estadual. O número do cadastro válido será o equivalente ao número de protocolo conferido ao processo registrado no Sistema de Protocolo Integrado (SPI).

**9.3** Após cadastro, será emitida, quando solicitado, uma declaração da

DPST, contendo os dados pessoais (NOME, RG, CPF), número do cadastro junto à DPST, habilitação para a atividade de Bombeiro Civil e a validade do cadastro.

## **10 DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO CURSO E DOS INSTRUTORES**

**10.1** Compete ao coordenador de curso:

**10.1.1** Responsabilizar-se pelos registros de controle do aluno, incluindo os controles de frequência e os resultados das avaliações;

**10.1.2** Verificar o currículo e a experiência do instrutor antes de sua admissão;

**10.1.3** Acompanhar o processo de avaliação de cada aluno;

**10.1.4** Manter o nível de qualidade das técnicas, procedimentos e padrões de instrução, conforme estabelecido nesta NT;

**10.1.5** Manter atualizadas, junto DPST, as informações dos cursos e dos respectivos corpos docente e discente;

**10.1.6** Acompanhar, controlar e avaliar as atividades dos instrutores, a fim de assegurar a eficiência do ensino; e,

**10.1.7** Representar o CFBC nas reuniões pedagógicas e em todas as demais situações didáticas realizadas pelo CBMRR.

**10.2.** Compete ao instrutor:

**10.2.1** Transmitir aos alunos os conhecimentos teóricos e práticos necessários à formação profissional, seguindo os currículos previstos nesta NT e na NBR 14608; e,

**10.2.2** Acatar as determinações de ordem administrativa e de ensino estabelecidas pelo coordenador de curso e pelo CBMRR.

## **11 DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA NOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE BOMBEIRO CIVIL**

**11.1** Para a matrícula no CFBC o interessado deverá comprovar os seguintes requisitos:

**11.1.1** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

**11.1.2** Ter concluído ou estar cursando o ensino fundamental II;

**11.1.3** Ter sido aprovado em exame de saúde.

**11.1.3.1** O exame de saúde será realizado em conformidade com os atos normativos do Ministério do Trabalho.

## **12 PROCEDIMENTO PARA OS CURSOS MINISTRADOS PELO CFBC**

**12.1** Os CFBC, antes de iniciar cada um dos cursos de formação ou reciclagem periódica, remeterão a DPST o plano de ensino, a relação nominal de instrutores e dos alunos nele matriculados.

**12.2** O bombeiro civil, de acordo com o currículo mínimo previsto nesta NT e na NBR 14608, deverá realizar curso de reciclagem periódica uma vez ao ano.

**12.3** A avaliação final dos cursos será constituída de exame teórico e prático das disciplinas dos currículos previstos nesta NT.

**12.3.1** Somente poderão submeter-se à prova de avaliação final os alunos que houverem concluído o curso com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de cada disciplina.

**12.4** Ao término dos cursos de formação ou reciclagem periódica, no prazo de 30 (trinta) dias, para fins de cadastramento, o CFBC remeterá a DPST as informações sobre os bombeiros civis que concluíram o curso com aproveitamento.

**12.4.1** O CFBC apresentará comprovação de que realizou o treinamento prático em local adequado.

**12.5** A formação e a reciclagem do bombeiro civil deverá obedecer aos requisitos previstos nesta NT.

**12.6** O aluno aprovado no curso de formação ou de reciclagem periódica de bombeiros civis receberá certificado que ateste a conclusão com aproveitamento, expedido pelo CFBC, conforme modelo no Anexo N.

**12.7** O Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, nos termos dos incisos XII e XIV, do Art. 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 052/2001 e de acordo com o § 2º, do Art. 3º, da Lei Federal n.º 13.425/2017, poderá, a qualquer tempo, firmar parcerias com os municípios para implantação dos serviços de bombeiros voluntários.

**12.8** O CBMRR não exercerá a atividade de formação, reciclagem, ou implantação de bombeiro civil e/ou voluntários, exceto nos casos previstos no item anterior, sendo de competência exclusiva dos CFBC's, salvo se houver convênio firmado entre o CBMRR e os respectivos CFBC's.

**12.9** O bombeiro militar da ativa do CBMRR não pode exercer a função de instrutor, professor, coordenador e/ou qualquer outra ligada à atividade de formação, reciclagem, ou implantação de bombeiro civil, salvo quando em atividade designada pelo CBMRR.

## **13 DA FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES**

**13.1** O CBMRR exercerá a fiscalização dos CFBC credenciados para verificação do cumprimento das disposições previstas nesta NT.

**13.1.1** O CBMRR poderá realizar avaliações teóricas e práticas, a qualquer tempo, com o corpo discente dos CFBC's, a fim de fiscalizar o cumprimento do plano de ensino, e homologar certificados de conclusão de curso.

**13.1.2** A constatação de qualquer infração implicará na instauração de processo administrativo sancionatório pela DPST.

**13.2** Os Bombeiros Civis, no exercício da profissão, deverão constar em relação de cadastro válido junto a DPST, sem nenhuma pendência, quando da fiscalização pelo CBMRR.

**13.3** Sem prejuízo de outras penalidades definidas na Lei nº 11.901, de 12 de janeiro de 2009, o não cumprimento de qualquer exigência desta NT implicará em ações relacionadas com o exercício da fiscalização que compete ao CBMRR, conforme previsto na Lei Complementar 083 de 17 de dezembro de 2004:

**13.3.1** Notificação;

**13.3.2** Multa;

**13.3.3** Interdição do estabelecimento, da atividade ou empreendimento;

**13.3.4** Suspensão ou cancelamento do cadastro.

**13.3.5** Fica assegurada a ampla defesa e o contraditório conforme os ritos previstos na Lei Complementar 083 de 17 de dezembro de 2004.

ANEXO G

Tabela G.1: Dimensionamento e aplicação de bombeiro civil em edificações Grupos B, C, D, E, H, I, J, L E M

Grupo	Divisão	Descrição	Exemplos	Grau de risco	Área construída total		
					Acima de 5.000 m <sup>2</sup> até 10.000 m <sup>2</sup> (inclusive)	Acima de 10.000 m <sup>2</sup> até 50.000 m <sup>2</sup> (inclusive)	Acima de 50.000 m <sup>2</sup>
					Número de bombeiros civis por turno		
B – Serviço de Hospedagem	B-1	Hotel e assemelhado	Hotéis, motéis, pensões, hospedarias, pousadas, albergues, casas de cômodos, divisão A-3 com mais de 16 leitos.	Médio	Isento	1	Nota 4
	B-2	Hotel residencial	Hotéis e assemelhados com cozinha própria nos apartamentos (incluem-se <i>apart-hotéis, flats</i> , hotéis residenciais).	Médio	Isento	1	Nota 4
C - Comercial	C-2	Comércio com média e alta carga de incêndio	Edifícios de lojas de departamentos, magazines, armarinhos, galerias comerciais, supermercados em geral, mercados e outros.	Médio	1	2	Nota 4
				Alto	1	2	Nota 4
	C-3	Shopping Centers	Centro de compras em geral (shopping centers)	Médio	1	2	Nota 4
D – Serviço Profissional	D-1	Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios	Escritórios administrativos ou técnicos, instituições financeiras (que não estejam incluídas em D-2), repartições públicas, cabeleireiros, centros profissionais e assemelhados.	Baixo	Isento	1	Nota 4
				Médio	1	2	Nota 4
	D-2	Agência bancária	Agências bancárias e assemelhados	Baixo	Isento	1	Nota 4
E – Educacional e Cultura Física	E-1	Escola em geral	Escolas de primeiro, segundo e terceiro graus, cursos supletivos e pré-universitário e assemelhados	Baixo	Isento	1	Nota 4
	E-2	Escola especial	Escolas de artes e artesanato, de línguas, de cultura geral, de cultura estrangeira, escolas religiosas e assemelhados.	Baixo	Isento	1	Nota 4
	E-3	Espaço para cultura física	Locais de ensino e/ou práticas de artes marciais, natação, ginástica (artística, dança, musculação e outros) esportes coletivos (tênis, futebol e outros que não estejam incluídos em F-3), sauna, casas de fisioterapia e assemelhados. Sem arquibancadas.	Baixo	Isento	1	Nota 4
	E-4	Centro de treinamento profissional	Escolas profissionais em geral	Baixo	Isento	1	Nota 4
	E-5	Pré-escola	Creches, escolas maternas, jardins de infância.	Baixo	Isento	1	Nota 4
	E-6	Escola para portadores de deficiências	Escolas para excepcionais, deficientes visuais e auditivos e assemelhados.	Baixo	Isento	1	Nota 4

<b>H – Serviço de saúde e institucional</b>	H-2	Local onde pessoas requerem cuidados especiais por limitações físicas ou mentais	Asilos, orfanatos, abrigos geriátricos, hospitais psiquiátricos, reformatórios, tratamento de dependentes de drogas, álcool. E assemelhados. Todos sem celas	Médio	Isento	1	Nota 4
	H-3	Hospital e assemelhado	Hospitais, casas de saúde, prontos- socorros, clínicas com internação, ambulatórios e postos de atendimento de urgência, postos de saúde etc.	Baixo	1	2	Nota 4
	H-6	Clínica e consultório médico e odontológico	Clínicas médicas, consultórios em geral, unidades de hemodiálise, ambulatórios e assemelhados. Todos sem internação	Baixo	1	2	Nota 4
<b>I – Indústria</b>	I-3	Locais onde há alto risco de incêndio. Locais com carga de incêndio superior a 1.200 MJ/m <sup>2</sup>	Atividades industriais que envolvam inflamáveis, materiais oxidantes, ceras, espuma sintética, grãos, tintas, borracha, processamento de lixo.	Alto	1	2	Nota 4
<b>J – Depósito</b>	J-4	Todo tipo de Depósito	Depósitos onde a carga de incêndio ultrapassa a 1.200MJ/m <sup>2</sup>	Alto	Isento	1	Nota 4
<b>L – Explosivos</b>	L-1	Comércio	Comércio em geral de fogos de artifício e assemelhados	Baixo	2	2	Nota 4
				Médio	2	2	Nota 4
				Alto	2	2	Nota 4
<b>M – Especial</b>	M-2	Líquido ou gás inflamáveis ou combustíveis	Edificação destinada a produção, manipulação, armazenamento e distribuição de líquidos ou gases inflamáveis ou combustíveis.	Baixo	2	4	Nota 4
				Médio	2	4	Nota 4
				Alto	2	4	Nota 4

## NOTAS DO ANEXO G

**1** O número máximo de bombeiro civil por planta por turno exigido por esta Norma Técnica é de 05 (cinco) para risco baixo, 10 (dez) para risco médio e 15 (quinze) para risco alto.

**2** Nos turnos em que não haja nenhum tipo de atividade o número de bombeiro civil pode ser reduzido em 50%, observando um número mínimo de 01 (um) bombeiro civil para permanência na edificação.

**3** Sempre que o resultado do cálculo do número de bombeiro civil for fracionário deve ser arredondado para mais.

**4** Para plantas com área construída acima de 50.000 m<sup>2</sup> deve ser acrescentado mais 01 (um) bombeiro para cada 25.000 m<sup>2</sup>.

**4.1** Exemplo: Shopping Center com área construída de 62.500 m<sup>2</sup>.

Shopping Center = C- comercial = divisão C-3 = shopping centers

Carga de incêndio = 800 MJ/m<sup>2</sup> = risco médio

Área construída de 62.500 m<sup>2</sup> = área construída acima de 50.000 m<sup>2</sup> (nota 4)

Grupo	Divisão	Descrição	Exemplos	Grau de risco	Área construída total		
					Acima de 5.000 m <sup>2</sup> até 10.000 m <sup>2</sup> (inclusive)	Acima de 10.000 m <sup>2</sup> até 50.000 m <sup>2</sup> (inclusive)	Acima de 50.000 m <sup>2</sup>
					Número de bombeiros civis por turno		
C-1 Comercial	C-3	Shopping Centers	Centro de compras em geral (shopping centers)	Médio	1	2	Nota 4

Total de bombeiros civis da planta por turno = número de bombeiros para área construída acima de 10.000 m<sup>2</sup> até 50.000 m<sup>2</sup> para grau de risco médio para Divisão C-3 + nota 4.

Número de bombeiros para área construída acima de 10.000 m<sup>2</sup> até 50.000 m<sup>2</sup> com risco médio na divisão C-3 = 2

Cálculo da nota 4 = mais um bombeiro para cada 25.000 m<sup>2</sup>

Cálculo da nota 4 = [(área total – 50.000 m<sup>2</sup>) / 25.000 m<sup>2</sup>]

Cálculo da nota 4 = [(62.500 – 50.000) / 25.000]

Cálculo da nota 4 = [(12.500) / 25.000]

Cálculo da nota 4 = [0.5] = 1 (ver nota 4)

Total de bombeiros civis da planta por turno = 2 + 1 = 3

**5** Nas edificações do Grupo E a quantidade prevista de bombeiros civis é para aplicação durante o período efetivo de aula.

**6** Na divisão M-2 as exigências são para as áreas de risco interna e externa das edificações.



**ANEXO H**

**Tabela H.1:** Dimensionamento e aplicação de bombeiro civil em edificações dos Grupos B, D, E e H em função da altura

Grupo	Divisão	Descrição	Exemplos	Grau de risco	Altura (em metros)		
					30 < H < 60	60 < H < 90	Acima de 90
					Número de bombeiros civis por turno		
B – Serviço de Hospedagem	B-1	Hotel e assemelhado	Hotéis, motéis, pensões, hospedarias, pousadas, albergues, casas de cômodos, divisão A-3 com mais de 16 leitos.	Médio	1	2	3
	B-2	Hotel residencial	Hotéis e assemelhados com cozinha própria nos apartamentos (incluem-se <i>apart-hotéis</i> , <i>flats</i> , hotéis residenciais).	Médio	1	2	3
D – Serviço Profissional	D-1	Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios	Escritórios administrativos ou técnicos, instituições financeiras (que não estejam incluídas em D- 2), repartições públicas, cabeleireiros, centros profissionais e assemelhados.	Baixo	1	2	3
				Médio	1	2	3
	D-2	Agência bancária	Agências bancárias e assemelhados	Baixo	1	2	3
E – Educacional e Cultura Física	E-1	Escola em geral	Escolas de primeiro, segundo e terceiro graus, cursos supletivos e pré-universitário e assemelhados	Baixo	1	2	3
	E-2	Escola especial	Escolas de artes e artesanato, de línguas, de cultura geral, de cultura estrangeira, escolas religiosas e assemelhados.	Baixo	1	2	3
	E-3	Espaço para cultura física	Locais de ensino e/ou práticas de artes marciais, natação, ginástica (artística, dança, musculação e outros) esportes coletivos (tênis, futebol e outros que não estejam incluídos em F-3), sauna, casas de fisioterapia e assemelhados. Sem arquibancadas.	Baixo	1	2	3
	E-4	Centro de treinamento profissional	Escolas profissionais em geral	Baixo	1	2	3
	E-5	Pré-escola	Creches, escolas maternas, jardins de infância.	Baixo	1	2	3
	E-6	Escola para portadores de deficiências	Escolas para excepcionais, deficientes visuais e auditivos e assemelhados.	Baixo	1	2	3
H – Serviço de saúde e institucional	H-6	Clínica e consultório médico e odontológico	Clínicas médicas, consultórios em geral, unidades de hemodiálise, ambulatórios e assemelhados. Todos sem internação	Baixo	1	2	3

## ANEXO I

**Tabela I.1:** Dimensionamento e aplicação de bombeiro civil em edificações de Divisões F-1, F-2, F-3, F-4, F-5, F-7 e F-10.

Grupo	Divisão	Descrição	Exemplo	População		
				2.500 a 5.000 pessoas	5.000 a 10000 pessoas	Acima de 10.000 pessoas
<b>F – Local de Reunião do Público</b>	F-1	Local onde há objeto de valor inestimável	Museus, centro de documentos históricos, galerias de arte, bibliotecas e assemelhados.	1	2	Nota 1
	F-2	Local religioso e velório	Igrejas, capelas, sinagogas, mesquitas, templos, cemitérios, crematórios, necrotérios, salas de funerais e assemelhados.	1	2	Nota 1
	F-3	Centro esportivo e de exibição	Arenas em geral, estádios, ginásios, piscinas, rodeios, autódromos, sambódromos, pista de patinação e assemelhados. Todos com arquibancadas	3	4	Nota 1
	F-4	Estação e terminal de passageiro	Estações rodoferroviárias e marítimas, portos, metrô, aeroportos, heliponto, estações de transbordo em geral e assemelhados.	1	2	Nota 1
	F-5	Arte cênica e auditória	Teatros em geral, cinemas, óperas, auditórios de estúdios de rádio e televisão, auditórios em geral e assemelhados.	1	2	Nota 1
	F-7	Construção provisória	Circos e assemelhados	2	3	Nota 1
	F-10	Exposição de objetos ou animais	Salões e salas para exposição de objetos ou animais. Edificações permanentes	1	2	Nota 1

### NOTA DO ANEXO I:

- 1 Acima de 10.000 pessoas deve ser previsto 01 (um) bombeiro civil para cada grupo de 5.000 pessoas.
- 2 Nas edificações do grupo F a quantidade prevista de bombeiros civis é para aplicação durante o período de funcionamento da edificação.
- 3 As estações e terminais urbanos de passageiros estarão isentas das exigências acima desde que a área edificada não possua fechamento por materiais construtivos em todo o seu perímetro.

## ANEXO J

**Tabela J.1:** Dimensionamento e aplicação de bombeiro civil em edificação de Divisão F-6

Grupo	Divisão	Descrição	Exemplo	População			
				500 a 1.000 pessoas	1.000 a 2.500 pessoas	2.500 a 5.000 pessoas	Acima de 5.000 pessoas
F – Local de Reunião do Público	F-6	Clube social e diversão	Boates, clubes, salões de baile, restaurantes dançantes, clubes sociais, bingo, bilhares, tiro ao alvo, boliche etc.	1	2	3	Nota 1

### NOTA DO ANEXO J:

- 1 Acima de 5.000 pessoas deve ser previsto 01 (um) bombeiro civil para cada grupo de 2.500 pessoas.
- 2 Nas edificações do grupo F a quantidade prevista de bombeiros civis é para aplicação durante o período de funcionamento da edificação.

## ANEXO K

### Questionário de avaliação de bombeiro civil

O presente questionário deve ser aplicado, durante a realização das vistorias, aos bombeiros civis que atuam na edificação.

O bombeiro vistoriador deve assinalar CERTO, quando a resposta estiver correta, e ERRADO, quando o bombeiro civil errar ou não responder.

*As perguntas devem estar limitadas aos sistemas de proteção contra incêndio existentes na edificação.*

- (1) (2) (1) (2)
- 1 – A reação em cadeia não compõe os elementos que formam o tetraedro do fogo.  
 CERTO  ERRADO
- 2 – Dentre os métodos de extinção do fogo está a extinção química, que é a interrupção da reação em cadeia da combustão.  
 CERTO  ERRADO
- 3 – O extintor de água pressurizada é ideal para incêndio classe C?  
 CERTO  ERRADO
- 4 – O extintor de PQS não pode ser utilizado para incêndio classe C.  
 CERTO  ERRADO
- 5 – O extintor de espuma na edificação é ideal para incêndio classe B?  
 CERTO  ERRADO
- 6 – É previsto a instalação de extintor de incêndio a não mais de 5 (cinco) metros da entrada principal de uma edificação.  
 CERTO  ERRADO.
- 7 – Fulgor é o ponto de temperatura no qual a chama não se mantém no combustível, sem a presença de uma fonte externa de calor.  
 CERTO  ERRADO
- 8 – O registro de recalque, instalado na calçada da edificação, serve para pressurizar o sistema de hidrantes por intermédio de uma viatura de combate a incêndio.  
 CERTO  ERRADO
- 9 – Dentre os cuidados que se deve ter com as mangueiras de incêndio, está:
1. Evitar contato com produto químico e hidrocarbonetos;
  2. Evitar quedas, golpes e arraste nas uniões;
  3. Evitar a perda, ressecamento, fendilhamento ou corte na borracha dos engates de uniões ou vedação.
- CERTO  ERRADO
- 10 – O número dos telefones usados para acionamento do Corpo de Bombeiros Militar e da Defesa Civil são respectivamente, 192 e 199.  
 CERTO  ERRADO
- 11 – O tempo de descarga de um extintor de incêndio de CO<sub>2</sub>, de 6 Kg, é de 25 segundos:  
 CERTO  ERRADO
- 12 – Demonstre, a partir do hidrante, como deve ser armada uma linha de combate a incêndio, quando operada por uma única pessoa:  
 CERTO  ERRADO
- 13 – A caixa de hidrantes de parede devem ser posicionadas nas proximidades das portas externas, escadas e/ou acesso principal a ser protegido, a não mais de 5 metros.  
 CERTO  ERRADO.
- 14 – A bomba de acionamento manual, após acionada, deve ser desligada na botoeira do tipo “liga-desliga”, junto a cada hidrante ou no seu próprio painel de comando, localizado na casa de bombas.  
 CERTO  ERRADO.
- 15 – A chave para hidrantes e o esguicho não são equipamentos obrigatórios em uma caixa de hidrantes de parede.  
 CERTO  ERRADO.
- 16 – A iluminação de emergência, uma vez acionada, deve ter autonomia mínima de 2 (duas) horas.  
 CERTO  ERRADO.
- 17 – Um dos procedimentos a seguir não faz parte da sequência da análise primária de uma vítima. Identifique-o:
- |   |   |
|---|---|
| a) <input type="checkbox"/> Imobilizar membros fraturados | c) <input type="checkbox"/> Checar hemorragia |
| b) <input type="checkbox"/> Checar respiração             | d) <input type="checkbox"/> Checar pulso      |
| c) <input type="checkbox"/> Permeabilizar vias aéreas     |   |
- 18 – A sequência descrita abaixo, acerca do emprego do respirador manual (ambu) em uma vítima com parada respiratória, está correta.
- a) Posicionar-se detrás da cabeça da vítima;
  - b) Conectar uma fonte de oxigênio suplementar na entrada apropriada do balão ou válvula do reanimador e observar o fluxo de oxigênio da Tabela do POP Oxigenoterapia;
  - c) Manter a via aérea pérvia, conforme POP Manejo da Via Aérea;
  - d) Posicionar a máscara corretamente sobre a boca e o nariz;
  - e) Colocar a máscara realizando abertura de suas bordas, proporcionando perfeita vedação com a face da vítima.
- CERTO  ERRADO

19 – Os sintomas descritos a seguir demonstram uma vítima com parada cardíaca:

A vítima está inconsciente;

A vítima não ventila ou apresenta somente gasping;

A vítima não apresenta pulso central palpável pelo tempo máximo de 10 segundos.

CERTO   ERRADO

20 – Das sequências de procedimentos descritas a seguir, referentes a reanimação cardiopulmonar em adulto, duas não estão corretas, identifique-as:

a)  Posicionar a vítima em DVH (decúbito ventral horizontal) sobre uma superfície rígida e plana, mantendo a estabilização manual da cabeça e pescoço durante todo o procedimento de ressuscitação cardiopulmonar;

b)  Iniciar as compressões torácicas contínuas na frequência mínima de 70 compressões por minuto até que o segundo socorrista tenha condições de efetuar as ventilações de resgate;

c)  Inspeccionar a cavidade oral e remover secreções, aspirando se necessário;

d)  Abrir as vias aéreas superiores com a manobra de elevação da mandíbula;

e)  Inserir a cânula orofaríngea;

d)  Efetuar 2 (duas) ventilações de resgate;

21 – Os procedimentos a seguir são para desobstrução total de vias aéreas em vítimas com idade inferior a 1 (um) ano e consciente.

a) Posicionar o bebê em decúbito ventral sobre o antebraço do socorrista apoiado em sua coxa, inclinado o corpo do bebê de forma que sua cabeça fique ligeiramente abaixo da linha de seu tórax.

b) Efetuar por 5 (cinco) vezes tapas de expulsão nas costas do bebê (entre as escápulas). Cada tapa nas costas deve ser visto como uma tentativa isolada de desobstrução. Se o objeto for expelido em algum dos tapas interrompa a sequência e reavalie a vítima.

c) Se não houver sucesso na sequência de tapas entre as escápulas, posicionar o bebê em decúbito dorsal no outro braço (também inclinado com a cabeça abaixo da linha do tórax) e realizar por 5 (cinco) vezes compressões sobre o esterno, com 2 dedos posicionados cerca de 1 dedo abaixo da linha imaginária dos mamilos.

d) Cada compressão deve ser vista como uma tentativa isolada de desobstrução. Se o objeto for expelido em alguma das compressões interrompa a sequência e reavalie a vítima.

CERTO   ERRADO

22 – Podemos afirmar que todos os procedimentos descritos a seguir, para controle de hemorragia externa, estão corretos.

a) Expor o ferimento cortando ou removendo as vestes com tesoura de ponta romba;

b) Aplicar compressão direta com a mão até que o material adequado para o curativo esteja disponível;

c) Aplicar curativo compressivo sobre a ferida utilizando “compressa de gaze estéril seca”, preferencialmente, algodado, no tamanho apropriado para o tipo de ferimento.

d) Manusear os materiais com técnica asséptica evitando contaminação do curativo;

e) Comprimir o curativo com bandagens (atadura de crepe ou bandagem triangular) com pressão suficiente para controlar a hemorragia.

f) Se o curativo envolver extremidades faça a verificação do pulso distal e da perfusão capilar antes e depois da aplicação das bandagens para constatar quaisquer comprometimentos circulatórios depois da compressão;

g) Se o ferimento for incisivo, corto contuso, lacerante ou outros que distancie as bordas aproximem as extremidades o máximo possível antes de aplicar o curativo.

CERTO   ERRADO

23 – Os procedimentos descritos a seguir são para tratamentos de queimaduras térmicas e estão corretos.

a) Extinguir o fogo das vestes da vítima;

b) Resfriar áreas queimadas inferior a 10% da Superfície Corporal Total Queimada (SCTQ) com soro fisiológico ou água limpa na temperatura ambiente;

c) Remover as vestes com delicadeza, sem arrancá-las, cortando-as com tesoura. Não arrancar o tecido aderido à queimadura, apenas resfriá-lo, deixando-o no local;

d) Remover adornos das extremidades (anéis, pulseiras, relógios, etc.) antes que o edema local impeça a retirada e comprometa a circulação sanguínea;

e) Estabelecer a profundidade da área afetada (graus das queimaduras) e avaliar a extensão da SCTQ por meio da “Regra dos Nove de Wallace”;

f) Atentar para obstrução de vias aéreas se houver acometimento da face (queimadura de pele, cabelos ou pêlos do nariz e das pálpebras ou fuligem na região orofaríngea) ou possibilidade de que a vítima tenha inalado fumaça ou gases;

CERTO   ERRADO

24- Dos procedimentos descritos a seguir, para tratamento de vítima de ataque convulsivo, dois estão incorretos, identifique-os:

a)  Manter a vítima em DDH (decúbito dorsal horizontal);

b)  Afrouxar as vestes ao redor do pescoço, tórax e cintura;

c)  Afastar objetos das proximidades que possam causar ferimentos;

d)  Se necessário, remova a vítima imediatamente da área de risco;

e)  Proteger a cabeça da vítima de impactos contra o piso ou objetos;

f)  Não segure ou puxe a vítima pelos membros, pois isto poderá causar lesões musculares e até fraturas;

g)  Tentar conter os espasmos musculares.

25- Os procedimentos transcritos a seguir, para intervenção em vítimas de eletricidade, estão corretos:

a) Providenciar o desligamento da energia elétrica antes de tocar na vítima; em caso necessário aguarde a chegada de equipe especializada b) local ou da empresa concessionária de energia;

c) Remova a vítima para área segura com técnica adequada de movimentação de acidentados;

d) Realize a Análise Primária e trate os problemas em ordem de prioridade;

e) Avalie cuidadosamente a qualidade dos pulsos centrais (carotídeo) e periféricos (radial), pois ocorre com frequência arritmias cardíaca;

f) Lateralize vítimas de convulsões durante a crise;

g) Realizar minucioso exame físico em busca de traumas associados (queimaduras térmicas, fraturas, etc.);

CERTO   ERRADO

- 26- Os procedimentos transcritos a seguir referem-se a intervenção em caso de fratura de fêmur e estão todos corretos:
- a) Estimar grande perda sanguínea no compartimento da coxa, através da busca de sinais e sintomas de hemorragia interna;
  - b) Estabilizar manualmente o membro inferior afetado até o final do procedimento de imobilização;
  - c) Passar as bandagens (ataduras de crepe ou triangular) pelos vãos naturais como tornozelos, joelhos e cintura antes da aplicação de talas;
  - d) Utilizar uma tala sob o membro lesado para impedir a flexão do joelho e tornozelo;
  - e) Utilizar talas de tamanho apropriado impedindo movimentos de rotação lateral;
  - d) Preencher o espaço anatômico entre as pernas com talas flexíveis;
  - e) Amarrar firmemente as bandagens evitando movimentação do membro afetado;

CERTO   ERRADO

27- O sistema de pressurização em escada de emergência objetiva manter as escadas de emergência livres da fumaça, de modo a permitir a fuga dos ocupantes de uma edificação no caso de incêndio ou em caso de necessidade de abandono da edificação.

CERTO   ERRADO

28- A indicação de capacidade extintora 20B em um extintor de incêndio significa que, tecnicamente, ele é capaz de extinguir um incêndio, em uma cuba quadrada, medindo 4,65m<sup>2</sup>, contendo 245 litros de hidrocarboneto, cuja altura da chama pode atingir 9 metros de altura.

CERTO   ERRADO

28- O barrilete do sistema de combate a incêndio de uma edificação tem a tomada d'água mais alta, enquanto que a tomada d'água do barrilete de distribuição é feita rente ao fundo do reservatório.

CERTO   ERRADO

31- Qual a primeira providência a ser tomada antes da retirada de uma pessoa retida em um elevador?

- a)  Nivelar o elevador;
- b)  Desligar a chave geral;
- c)  Acionar o número de emergência;
- d)  retirar a vítima o mais rápido possível.

32- A válvula de governo e alarme do sistema de chuveiro automático tem função é atuar como alarme sempre que um Sprinkler automático for aberto.

CERTO   ERRADO

33- Demonstre a colocação da máscara autônoma contra gases:

CERTO   ERRADO

34- Explique dois processos para se efetuar ventilação em um ambiente tomado por fumaça:

- a)  Abrir portas e janelas sem se preocupar com a coloração da fumaça;
- b)  Utilizar o ventilador por pressão positiva sem abertura na extremidade;
- c)  Abrir portas e janelas e adentrar ao recinto mesmo com baixa visibilidade;
- d)  Abrir portas e janelas, desde que a coloração da fumaça não esteja em condições de fenômenos extremos do fogo;

Ocupação: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº Vistoria: \_\_\_\_\_

Nome do Avaliado (1): \_\_\_\_\_

Nº de acertos: \_\_\_\_\_  Aprovado  Reprovado

Nome do Avaliado (2): \_\_\_\_\_

Nº de acertos: \_\_\_\_\_  Aprovado  Reprovado

Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura Avaliado (1): \_\_\_\_\_

Assinatura Avaliado (2): \_\_\_\_\_

Vistoriador (Avaliador): \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

## ANEXO L

### Cadastramento do Instrutor de Formação de Bombeiros Civis

#### Áreas de conhecimento

De acordo com artigo 19 da Lei Complementar 082 de 17 de dezembro de 2004, compete ao Corpo de Bombeiros Militar o cadastramento dos instrutores dos cursos de formação e reciclagem para bombeiros civis no Estado de Roraima.

O referido cadastramento se dará com a comprovação por parte do instrutor, junto ao Corpo de Bombeiros Militar, por meio de documentação comprobatória da sua formação, de acordo com as áreas de conhecimento descritas abaixo:

#### **INSTRUTOR DE INTRODUÇÃO AO CURSO DE BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL**

- formação em técnicas de ensino com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-aula, podendo ser acumulativo por cursos de formação distintos.
- nível escolar igual ou superior ao ensino médio.
- bombeiro civil líder ou bombeiro civil mestre, nos termos da Lei 11.901/2009; profissional com formação em atividades operacionais de bombeiro profissional civil com carga horária mínima de 40h realizada em instituição com reconhecimento oficial nos termos da legislação pertinente; técnicos de segurança do trabalho, com registro profissional; profissional com formação ou especialização em engenharia de segurança do trabalho, com registro profissional; oficiais bombeiros militares possuidores do curso de formação de oficiais.

#### **INSTRUTOR DE ATIVIDADES PREVENTIVAS E OPERACIONAIS DE BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL**

- formação em técnicas de ensino com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-aula, podendo ser acumulativo por cursos de formação distintos.
- nível escolar igual ou superior ao ensino médio.
- bombeiro civil líder ou bombeiro civil mestre, nos termos da Lei 11.901/2009; profissional com formação em atividades operacionais de bombeiro profissional civil com carga horária mínima de 40h realizada em instituição com reconhecimento oficial nos termos da legislação pertinente; técnicos de segurança do trabalho, com registro profissional e especialização em atividades operacionais de bombeiro profissional civil, com carga horária mínima de 40h, realizada por instituição com reconhecimento oficial nos termos da legislação pertinente; profissional com formação ou especialização em engenharia de segurança do trabalho com registro profissional; bombeiro militar possuidor de Curso de Formação/Habilitação de Oficiais.

#### **INSTRUTOR DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA (EPR)**

- formação em técnicas de ensino com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-aula, podendo ser acumulativo por cursos de formação distintos.
- nível escolar igual ou superior ao ensino médio.
- bombeiro civil líder ou bombeiro civil mestre, nos termos da Lei 11.901/2009; profissional com formação em atividades operacionais de bombeiro profissional civil, com carga horária mínima de 20hs0 em EPI e EPR ou especialização em salvamento terrestre ou altura com carga horária mínima de 80h, por instituição com reconhecimento oficial, nos termos da legislação pertinente; técnicos de segurança do trabalho, com registro profissional e especialização em EPI/EPR realizado em instituição com reconhecimento oficial nos termos da legislação pertinente; profissional com formação ou especialização em engenharia de segurança do trabalho, com especialização em EPI e EPR, com carga horária mínima de 20h ou especialização em salvamento terrestre ou altura com carga horária mínima de 80h, realizada em instituição com reconhecimento oficial, nos termos da legislação pertinente; bombeiro militar possuidor de Curso de Formação/Habilitação de Oficial ou possuidor do curso de salvamento terrestre ou altura com carga horária mínima de 80h.

#### **INSTRUTOR DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO E AUXILIARES**

- formação em técnicas de ensino com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-aula, podendo ser acumulativo por cursos de formação distintos.
- nível escolar igual ou superior ao ensino médio.
- bombeiro civil líder ou bombeiro civil mestre, nos termos da Lei 11.901/2009; profissional com formação em equipamentos de combate a incêndio com carga horária mínima de 40h, realizada por instituição com reconhecimento oficial, nos termos da legislação pertinente; técnicos de segurança do trabalho, com registro profissional e especialização em equipamentos de combate a incêndio, com carga horária mínima de 40h, realizadas por instituição com reconhecimento oficial, nos termos da legislação pertinente; profissional com formação ou especialização em engenharia de segurança do trabalho, com registro profissional, e com especialização em equipamentos de combate a incêndio, com carga horária mínima de 40h ou especialização em prevenção e combate a incêndio, com carga horária mínima de 200h, realizada por instituição com reconhecimento oficial, nos termos da legislação pertinente; bombeiro militar

possuidor de Curso de Formação/Habilitação de Oficiais.

#### **INSTRUTOR DE FUNDAMENTOS DA ANÁLISE DE RISCOS E PLANO DE EMERGÊNCIA**

- formação em técnicas de ensino com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-aula, podendo ser acumulativo por cursos de formação distintos.
- nível escolar igual ou superior ao ensino médio.
- bombeiro civil líder ou bombeiro civil mestre, nos termos da Lei 11.901/2009; profissional com formação em fundamentos de análise de risco com carga horária mínima de 140h, realizada em instituição com reconhecimento oficial; técnicos de segurança do trabalho, com registro profissional, com carga horária mínima de 140h em fundamentos da análise de riscos; profissional com formação ou especialização em engenharia de segurança do trabalho, com registro profissional, com carga horária mínima de 140h em fundamentos da análise de riscos; bombeiro militar possuidor de Curso de Formação/Habilitação de Oficiais.

#### **INSTRUTOR DE COMBATE A INCÊNDIO APLICADO AO BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL**

- formação em técnicas de ensino com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-aula, podendo ser acumulativo por cursos de formação distintos.
- nível escolar igual ou superior ao ensino médio.
- bombeiro civil líder ou bombeiro civil mestre, nos termos da Lei 11.901/2009, com formação em prevenção e combate a incêndio ou especialização em prevenção e combate a incêndio, com carga horária mínima de 200h, realizada por instituição com reconhecimento oficial, nos termos da legislação pertinente; profissional com formação em prevenção e combate a incêndio com carga horária mínima de 200h realizada em instituição com reconhecimento oficial; técnicos de segurança do trabalho, com registro profissional e com especialização em prevenção e combate a incêndio, com carga horária mínima de 200h, realizadas em instituição com reconhecimento oficial, nos termos da legislação pertinente; profissional com formação ou especialização em engenharia de segurança do trabalho, com registro profissional é especialização em prevenção e combate a incêndio, com carga horária mínima de 200h, realizada em instituição com reconhecimento oficial, nos termos da legislação pertinente; bombeiro militar possuidor de Curso de Formação/Habilitação de Oficiais.

#### **INSTRUTOR DE EMERGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR**

- formação em técnicas de ensino com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-aula, podendo ser acumulativo por cursos de formação distintos.
- Nível escolar igual ou superior ao ensino médio.
- bombeiro civil líder e bombeiro civil mestre, nos termos da Lei 11.901/2009, desde que comprovem carga horária de formação/especialização mínima de 240h em emergência pré-hospitalar; profissional com formação em primeiros-socorros com carga horária mínima de 240h realizadas em instituição com reconhecimento oficial; técnicos de segurança do trabalho, com registro profissional, desde que comprovem carga horária de formação/especialização mínima de 240h em emergência pré-hospitalar, realizada em instituição com reconhecimento oficial; profissional com formação ou especialização em engenharia de segurança do trabalho, com registro profissional, com formação/especialização mínima de 240h em emergência pré-hospitalar realizada em instituição com reconhecimento oficial; militar ou bombeiro militar possuidor de Curso de Formação/Habilitação de Oficiais e especialização em emergência pré-hospitalar, com carga horária de 240h; profissionais da área médica e de enfermagem, com registro profissional e formação comprovada em certificado emitido por instituições reconhecidas pelos órgãos competentes.

#### **INSTRUTOR DE OPERAÇÕES COM PRODUTOS PERIGOSOS**

- formação em técnicas de ensino com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-aula, podendo ser acumulativo por cursos de formação distintos.
- nível escolar igual ou superior ao ensino médio.
- bombeiro civil líder ou bombeiro civil mestre, nos termos da Lei 11.901/2009, com especialização em operações com produtos perigosos, com carga horária mínima de 80h, realizada em instituição com reconhecimento oficial; profissional com formação em produtos perigosos com carga horária mínima de 80h realizada em instituição com reconhecimento oficial, nos termos da legislação pertinente; técnicos de segurança do trabalho, com registro profissional e com especialização em operações com produtos perigosos, com carga horária mínima de 80h, realizadas em instituição com reconhecimento oficial, nos termos da legislação pertinente; profissional com formação ou especialização em engenharia de segurança do trabalho, com registro profissional, com especialização em operações com produtos perigosos, com carga horária mínima de 80h, realizada por instituição com reconhecimento oficial, nos termos da legislação pertinente; militar ou bombeiro militar possuidor de Curso de Formação/Habilitação de Oficiais, e possuidor do curso de operações com produtos perigosos, realizada em instituição com reconhecimento oficial.



## **INSTRUTOR DE EMERGÊNCIA EM ELEVADORES**

- formação em técnicas de ensino com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-aula, podendo ser acumulativo por cursos de formação distintos.
- nível escolar igual ou superior ao ensino médio.
- bombeiro civil líder ou bombeiro civil mestre, nos termos da Lei 11.901/2009, com carga horária mínima de 20h em emergência em elevadores ou com especialização em salvamento terrestre ou altura com carga horária de 80h, realizada em instituição com reconhecimento oficial, nos termos da legislação pertinente; técnicos de segurança do trabalho, com registro profissional e especialização em salvamento terrestre ou altura com carga horária de 80h, realizadas em instituição com reconhecimento oficial, nos termos da legislação pertinente; profissional com formação ou especialização em engenharia de segurança do trabalho, com registro profissional e especialização em salvamento terrestre ou altura com carga horária de 80h, realizada em instituição com reconhecimento oficial, nos termos da legislação pertinente; bombeiro militar possuidor de Curso formação/habilitação de oficiais, possuidores do curso de salvamento terrestre ou curso de salvamento em alturas.

## ANEXO M

### Requerimento para cadastro de CFBC, empresas formadoras de brigadistas ou instrutor

Ilmo. Sr (a). Comandante da Diretoria de Prevenção e Serviços Técnicos do CBMRR, (NOME DA EMPRESA, ENDEREÇO e CNPJ) ou (NOME DO COORDENADOR, INSTRUTOR, ENDEREÇO e CPF) vem mui respeitosamente, requerer a V.Sa. o seu cadastramento concernente à (DESCREVER A ATIVIDADE: FORMAÇÃO/RECICLAGEM DE BRIGADISTAS, INSTRUTOR ou CFBC: DESCREVER AS ÁREAS DE CONHECIMENTO), de acordo com a NT N° 17 seus anexos.

EM CASO DE CADASTRO DE COORDENADOR/INSTRUTOR, APRESENTAR A RELAÇÃO ABAIXO:

NOME	RG	TIPO DE ALUNO QUE IRÁ FORMAR <sup>1</sup>	HABILITAÇÃO <sup>2</sup>	MÓDULO(S) <sup>3</sup>

**Nota:**

- 1) Brigadista ou Bombeiro Civil;
- 2) Informar a habilitação do instrutor contratado, brigadista (básico, intermediário ou avançado) e/ou bombeiro civil.
- 3) Informar os módulos que irão ministrar, de acordo com as matérias necessárias para a formação do brigadista ou do bombeiro civil.

Segue em anexo ao presente requerimento os seguintes documentos: (apresentar de acordo com o exigido para CFBC, empresas formadoras de brigada ou instrutor).

Nestes termos pede deferimento.

Atenciosamente, Local/Data/Assinatura

**ANEXO N**

**Certificado de conclusão do CFBC ou de reciclagem**

**CENTRO DE FORMAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS – NOME DO CFBC**  
**CADASTRO N° (número de protocolo do processo no SPI)**

Certifica para os devidos fins que (qualificação do aluno: nome e CPF), de acordo com a legislação vigente (Lei Complementar 082 de 17 de dezembro de 2004 e NT n° 17, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima), frequentou o (curso de formação para bombeiros civis ou reciclagem periódica) e foi aprovado.

Local/Data/Assinatura

## ANEXO O

### **Certificado de cadastramento e/ou renovação do cadastramento – CFBC, empresas formadoras de brigadistas ou instrutor**

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ARTIGO 19 DA LEI COMPLEMENTAR 082 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004, DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS QUE (NOME, ENDEREÇO E CNPJ DO CFBC OU EMPRESA FORMADORA DE BRIGADISTA) OU (NOME DO INSTRUTOR, CPF E AS DISCIPLINAS) ESTÁ DEVIDAMENTE CADASTRADO PARA O EXERCÍCIO DE (FORMAÇÃO OU RECICLAGEM PERIÓDICA DE BRIGADISTAS E/OU BOMBEIROS CIVIS) OU (MINISTRAR AULAS PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO E RECICLAGEM DE BRIGADISTAS, BOMBEIROS CIVIS NAS SEGUINTE ÁREAS DE CONHECIMENTO), DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO N° (NÚMERO DE PROTOCOLO NO SPI).

O CADASTRAMENTO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE BRIGADISTAS E/OU BOMBEIROS CIVIS TERÁ VALIDADE DE 1 (UM) ANO, PODENDO SER RENOVADO, SUCESSIVAMENTE, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE ATENDIDOS OS REQUISITOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Local/data/assinatura

# Anexo P Gandola e Camiseta Bombeiro Civil

## Corpo de Bombeiros Militar de Roraima



### Características

#### Gandola Bombeiro Civil

Padronização do uniforme de bombeiros civis do Estado de Roraima

A cor do uniforme, os brevês e insígnias usadas pelo bombeiro civil devem ser diferentes dos usados pelos componentes do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Roraima, de forma que ele não possa ser confundido.

(Conforme o art. 99 da Lei Complementar Nº 194 de 13 de fevereiro de 2012 e o Art. 46 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais) e legislação infraconstitucional pertinente e Lei Federal nº 12.664, de 05 de junho de 2012, que dispõe sobre a venda de uniformes das Forças Armadas, dos órgãos de segurança pública, das guardas municipais e das empresas de segurança privada).

#### Gandola e camiseta de Bombeiro Civil

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA

#### Gandola Bombeiro Civil



## Elementos Estruturais

### Gandola Bombeiro Civil

#### Características

Materiais composto de acordo com as necessidades da empresa, assim como as mangas

#### Cores

A cor é de acordo com as necessidades da empresa (exceto o laranja).

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA

### Gandola Bombeiro Civil



## Elementos Estruturais

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA

### Gandola Bombeiro Civil

#### Frente

#### Dimensões Tarjetas

#### Características

Frente da gandola deverá conter o descrito e medidas indicadas.

Fonte: Arial-Caixa alta

#### Cores

A cor é de acordo com as necessidades da empresa.



Elementos Estruturais

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA

Gandola Bombeiro Civil

Dimensões Tarjetas

Características

Frente da gandola deverá conter o descrito e medidas indicadas.

Fonte: Arial-Caixa alta

Cores

A cor é de acordo com as necessidades da empresa.



Elementos Estruturais

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA

Gandola Bombeiro Civil

Frente

Dimensões Tarjetas

Características

Frente da gandola deverá conter o descrito e medidas indicadas.

Fonte: Arial-Caixa alta

Cores

A cor é de acordo com as necessidades da empresa.



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA**

**Elementos Estruturais**

**Gandola Bombeiro Civil**

Costa  
Dimensões Fonte  
Características  
Costa da gandola deverá conter o descrito e medidas indicadas.  
Fonte: Arial Bold-Caixa alta  
Cores  
A cor é de acordo com as necessidades da empresa.



**Elementos Estruturais**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA**

**Gandola Bombeiro Civil**

Costa  
Dimensões Fonte  
Características  
Costa da gandola deverá conter o descrito e medidas indicadas.  
Fonte: Arial Bold-Caixa alta  
Cores  
A cor é de acordo com as necessidades da empresa.





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA

Camiseta Bombeiro Civil

Elementos Estruturais

Camiseta Bombeiro Civil

Características

Material composto de acordo com as necessidades da empresa, assim como as mangas.

Cores

As cores são de acordo com as necessidades da empresa.

Exceto vermelha, e branca para a fonte.



Elementos Estruturais

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA

Camiseta Bombeiro Civil

Costa

Dimensões Fonte

Características

Costa da camiseta deverá conter o descrito e medidas indicadas.

Fonte: Arial Bold-Caixa alta

Cores

As cores são de acordo com as necessidades da empresa.

Exceto vermelha, e branca para a fonte.



Elementos Estruturais

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA

Camiseta Bombeiro Civil

Frente

Dimensões Tarjeta

Características

Frente da camiseta deverá conter o descrito e medidas indicadas.

Fonte: Arial Bold-Caixa alta

Cores

A cor é de acordo com as necessidades da empresa. Exceto vermelha, e branca para as letras da tarjeta.



Elementos Estruturais

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA

Camiseta Bombeiro Civil

Costa

Dimensões Fonte

Características

Costa da camiseta deverá conter o descrito e medidas indicadas.

Fonte: Arial Bold-Caixa alta

Cores

As cores são de acordo com as necessidades da empresa.

Exceto vermelha, e branca para as letras da tarjeta.



## ANEXO Q

## CURRÍCULO MÍNIMO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE BOMBEIRO CIVIL

Tabela Q.1 – INTRODUÇÃO AO CURSO DE BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL –

## Conteúdo programático

Parte teórica		
Módulo	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (horas)
01 Introdução	Conhecer a importância e os objetivos gerais do curso; histórico e estatísticas de incêndios	1
02 Aspectos Legais	Conhecer os aspectos legais (normas, regulamentações e legislações em todas as esferas governamentais pertinentes) relacionados a responsabilidade do bombeiro profissional civil	2
03 Avaliação	Obter aprovação	2
<b>Total</b>		<b>05</b>

Tabela Q.2 - EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO E AUXILIARES - Conteúdo programático

Módulo	Parte teórica		Parte prática	
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (horas)	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (horas)
01 Equipamentos de operação manual	Conhecer os tipos e a operação de: extintores (portáteis e extintores sobre rodas, com carga de água, pó BC, pó ABC, CO2, halotrom etc.), hidrantes (predial, de coluna e subterrâneo), mangotinho, mangueiras de incêndio (tipos I, II, III, IV e V), chaves de mangueira (simples e mista), redutores, tampões e adaptadores para mangueiras e hidrantes, derivantes, válvula de recalque, passagem de nível, barrilete, esguichos (de jato sólido, regulável, formador e auto redutor de espuma) e proporcionadores de espuma (de linha e de sistema).	2	Demonstrar na prática a operação de: extintores (portáteis e extintores sobre rodas, com carga de água, pó BC, pó ABC, CO2, halotrom etc.), hidrantes (predial, de coluna e subterrâneo), mangotinho, mangueiras de incêndio (tipos I, II, III, IV e V), chaves de mangueira (simples e mista), redutores, tampões e adaptadores para mangueiras e hidrantes, derivantes, válvula de recalque, passagem de nível, barrilete, esguichos (de jato sólido, regulável, formador e auto redutor de espuma) e proporcionadores de espuma (de linha e de sistema)	4
02 Equipamentos de sistema fixo e operação automática	Conhecer os equipamentos e os principais procedimentos de emergência para o correto funcionamento de: bombas (elétricas e a combustão), chuveiros automáticos ( <i>sprinklers</i> ) e sistemas fixos de combate a incêndio (com espuma mecânica, gases etc).	2	Demonstrar na prática o conhecimento dos equipamentos e os principais procedimentos de emergência para o correto funcionamento de: bombas (elétricas e a combustão), chuveiros automáticos ( <i>sprinklers</i> ) e sistemas fixos de combate a incêndio (com espuma mecânica, gases etc).	4
03 Equipamentos auxiliares	Conhecer como transportar e armar uma escada prolongável. Conhecer como operar no mínimo as seguintes ferramentas de corte, arrombamento e remoção (machado, machado picareta, corta-a-frio, croque, alavanca simples, alavanca pé de cabra. Conhecer lanternas e refletores portáteis para iluminação.	2	Demonstrar na prática como transportar e armar uma escada prolongável; como operar ferramentas de corte, arrombamento e remoção (machado, machado picareta, corta-a-frio, croque, alavanca simples, alavanca pé de cabra e ferramentas hidráulicas de corte e tração); como operar lanternas e refletores portáteis para iluminação; como usar uma lona para salvação.	2
04 Avaliação	Obter aprovação	2	Obter aprovação	6
<b>Total</b>		<b>08</b>	<b>Total</b>	<b>16</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>24</b>

Tabela Q.3

## ATIVIDADES PREVENTIVAS E OPERACIONAIS DE BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL - Conteúdo programático

Módulo	Parte teórica		Parte prática	
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (horas)	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (horas)
01 Proteção contra incêndio	<p>NT 02 – Conceitos básicos de segurança contra incêndio. Conhecer a NT 03 – Terminologia de Segurança contra Incêndio. Conhecer os conceitos gerais de prevenção, educação e proteção contra incêndio; noções de proteção passiva e proteção ativa: isolamento de risco, compartimentação vertical e horizontal; noções de resistência das estruturas e dos materiais ao fogo; e Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB). Conhecer os equipamentos fixos e portáteis de combate a incêndio, saídas de emergência, escadas de segurança, corredores e rotas de fuga, sistemas de iluminação de emergência, elevador de segurança, meios de aviso, detecção e alarme de incêndio e sinalização de emergência.</p> <p>NT 02 – Conceitos básicos de segurança contra incêndio.</p> <p>NT 04 – Símbolos Gráficos para Projetos de Segurança contra Incêndio.</p> <p>NT 11 – Saídas de emergência</p> <p>NT 18 – Iluminação de emergência.</p> <p>NT 19 – Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio.</p> <p>NT 20 – Sinalização de Emergência.</p> <p>NT 21 – Sistema de Proteção por Extintores de Incêndio.</p> <p>NT 22 – Sistema de Hidrantes e Mangotinhos para Combate a Incêndio.</p> <p>NT 23 – Sistema de Chuveiros Automáticos.</p>	4	<p>Demonstrar os principais procedimentos para o funcionamento do sistema de meios de fuga: saídas de emergência, escadas de segurança, corredores e rotas de fuga; dos sistemas de iluminação de emergência; do elevador de segurança; dos meios de aviso, detecção e alarme de incêndio; da sinalização de emergência; Sistema de Proteção por Extintores de Incêndio; Sistema de Hidrantes e Mangotinhos para Combate a Incêndio; Sistema de Chuveiros Automáticos.</p>	16
02 Atividades administrativas e operacionais	<p>Conhecer as principais atribuições do bombeiro privado estabelecidas nesta norma (NT 17).</p> <p>Conhecer os sistemas de comunicação por voz (fixa e móvel) e dados. Conhecer o código Alfabeta Fonético. Conhecer o código de Pronúncia de números.</p> <p>Conhecer os procedimentos de inspeção preventiva.</p> <p>Conhecer um relatório padronizado de acompanhamento de trabalhos de risco, de inspeções e de acidentes.</p> <p>Conhecer os padrões de inspeção visual e de teste de funcionamento de extintores de incêndio, conforme normas da ABNT específicas para cada tipo de extintor. Conhecer como são realizados os teste de abertura e vedação de um hidrante predial.</p> <p>Conhecer como é feito o preenchimento de um relatório de incêndio em conformidade com a ABNT NBR 14023.</p> <p>Conhecer os procedimentos para efetuar a troca de um bico de chuveiro automático (sprinklers).</p> <p>Conhecer as recomendações para inspeção, manutenção e cuidados com as mangueiras de incêndio, conforme NBR 11861 e NBR 12779.</p> <p>Conhecer os procedimentos para acionar os serviços públicos locais de atendimento a emergências (Corpo de Bombeiros, SAMU, Defesa Civil, Polícia, Agência Ambiental e/ou outras de responsabilidade local).</p> <p>Conhecer os tipos de para-raios e os procedimentos de inspeção visual nos cabos e conectores.</p> <p>Conhecer as características, tipos, princípios de funcionamento e os procedimentos de segurança e emergência em caldeiras e vasos sob pressão.</p> <p>Conhecer os geradores, conjuntos moto-bomba e moto ventiladores, suas aplicações, operação e manutenção preventiva.</p> <p>Conhecer os tipos de armazenagem e instalações de gases (no mínimo GN, GLP, oxigênio, acetileno, nitrogênio, cloro e amônia) e procedimentos de emergência.</p>	4	<p>Demonstrar na prática como operar os sistemas de comunicação por voz (fixa e móvel) e dados, usando o código Alfabeta Fonético e o código de Pronúncia de números. Exercitar o preenchimento de relatórios padronizados de acompanhamento de trabalhos de risco, de inspeções e de acidentes.</p> <p>Demonstrar na prática como são realizados os teste de abertura e vedação de um hidrante predial.</p> <p>Exercitar o preenchimento de um relatório de incêndio em conformidade com a ABNT NBR 14023.</p> <p>Demonstrar na prática os procedimentos para efetuar a troca de um bico de chuveiro automático (sprinklers).</p> <p>Realizar inspeções preventivas em sistemas de hidrantes.</p>	8
03 Avaliação	Obter aprovação	2	Obter aprovação	8
	<b>Total</b>	<b>16</b>	<b>Total</b>	<b>32</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>48</b>

Tabela Q.4

## EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA (EPR) – Conteúdo programático

Módulo	Parte teórica		Parte prática	
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (horas)	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (horas)
01 EPI	Conhecer os equipamentos de proteção individual para proteção da cabeça, olhos e face, proteção auditiva, proteção respiratória, tronco, membros superiores, membros inferiores e corpo inteiro, em conformidade com as normas específicas para combate a incêndio, nacionais e na falta de, internacionais	2	Manusear e Vestir os EPI.	4
02 EPR	Conhecer e saber a origem e os riscos de exposição a no mínimo os seguintes tipos de gases: asfixiantes – gás liquefeito de petróleo (GLP), gás metano (CH <sub>4</sub> ), dióxido de carbono (CO <sub>2</sub> ) e acetileno; gases tóxicos - monóxido de carbono (CO), sulfídrico (H <sub>2</sub> S) e cianídrico (HCN) e gases irritantes ou corrosivos – amônia (NH <sub>2</sub> ) e cloro. Conhecer as características de atmosfera insalubre por concentração de O <sub>2</sub> . Conhecer a utilização e a higienização e limpeza dos seguintes equipamentos de proteção respiratória: máscara filtrantes e conjunto de máscara autônoma de ar respirável e máscara dedicada para vítima (carona). Saber calcular a autonomia do conjunto máscara autônoma. Conhecer e saber identificar a finalidade dos dados impressos nos cilindros de ar respirável.	4	Demonstrar a utilização (montar o equipamento, equipar-se e deslocar-se com e sem vítima, demonstrar o equipamento), higienização e limpeza dos equipamentos de proteção respiratória. Exercitar o cálculo da autonomia do conjunto máscara autônoma.	8
03 Avaliação	Obter aprovação	2	Obter aprovação	4
	<b>Total</b>	<b>8</b>	<b>Total</b>	<b>16</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>24</b>

Tabela Q.5

## EMERGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR - Conteúdo programático

Módulo	Parte teórica		Parte prática	
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (horas)	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (horas)
01 Legislação específica	Conhecer a legislação que regulamenta os procedimentos de primeiros socorros para o nível equivalente a Bombeiro Civil	1	NA	NA
02 Procedimentos iniciais	Conhecer os procedimentos para avaliação da segurança do local, número de vítimas e os procedimentos de biosegurança. Conhecer os procedimentos para acionamento dos serviços públicos e privados de socorro de vítimas e as ações para localização dos hospitais de referência nas proximidades do local de trabalho. Conhecer os procedimentos para o planejamento das ações conforme definido previamente no plano de emergência da planta	2	NA	NA
03 Avaliação inicial	Conhecer os riscos iminentes, os mecanismos de lesão, número de vítimas e o exame físico destas	3	Avaliar e reconhecer os riscos iminentes, os mecanismos de lesão, número de vítimas e o exame físico destas	1
04 Vias aéreas	Conhecer os sinais e sintomas de obstruções em adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes	1	Conhecer os sinais e sintomas de obstruções em adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes e, promover a desobstrução	1
05 RCP (ressuscitação cardiopulmonar)	Conhecer as técnicas de RCP para adultos, crianças e bebês	2	Praticar as técnicas de RCP	3
06 Estado de choque	Conhecer os sinais, sintomas e técnicas de prevenção e tratamento	2	Aplicar as técnicas de prevenção e tratamento do estado de choque	NA
07 Hemorragias	Conhecer as técnicas de hemostasia	2	Aplicar as técnicas de contenção de hemorragias	2
08 Fraturas	Conhecer as fraturas abertas e fechadas e técnicas de imobilizações	1	Aplicar as técnicas de imobilizações	3
9 Ferimentos	Identificar os tipos de ferimentos localizados	1	Aplicar as cuidados específicos em ferimentos	1
10	Conhecer os tipos (térmicas, químicas e elétricas) e os graus	2	Aplicar as técnicas e	NA

Queimaduras	(primeiro, segundo e terceiro) das queimaduras		procedimentos de socorro de queimaduras	
11 Emergências clínicas	Reconhecer as emergências cardíacas (AVC - Acidente Vascular Cerebral e IAM (Infarto Agudo do Miocárdio), dispneia, asma, crises hipertensivas e diabéticas, crise convulsiva, emergências obstétricas, emergências com animais peçonhentos e emergências relacionadas ao frio e ao calor	2	Aplicar as técnicas de atendimento	NA
12 Movimentação, remoção e transporte de vítimas	Conhecer as técnicas de transporte de vítimas clínicas e traumáticas com suspeita de lesão na coluna vertebral	4	Aplicar as técnicas de movimentação, remoção e transporte de vítima	NA
13 DEA	Conhecer as técnicas de utilização do Desfibrilador Externo Automático – DEA.	2	Aplicar as técnicas de utilização do Desfibrilador Externo Automático – DEA.	3
14 Protocolo com incidente com múltiplas vítimas	Conhecer as ações de avaliação, zoneamento, triagem e método <i>start</i> para acidentes e incidentes que envolvam múltiplas vítimas.	2	Aplicar na prática as técnicas que envolvam múltiplas vítimas	2
15 Psicologia em emergências	Conhecer a reação das pessoas em situações de emergências e a administração do stress após incidentes críticos para os profissionais de emergência	1	NA	NA
16 Avaliação	Obter aprovação	2	Obter aprovação	2
	<b>Total</b>	<b>30</b>	<b>Total</b>	<b>18</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>48</b>

Tabela Q.6

**FUNDAMENTOS DA ANÁLISE DE RISCOS E PLANO DE EMERGÊNCIA – Conteúdo programático**

Módulo	Parte teórica	Carga horária (horas)	Parte prática	Carga horária (horas)
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:		Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	
01 Fundamentos da análise de riscos	Conhecer os conceitos e ferramentas para melhorar a percepção e a identificação dos perigos, bem como análise e avaliação de riscos e sua consequente minimização ou eliminação	2	NA	NA
02 Riscos específicos de plantas	Discutir os riscos específicos e o plano de emergência contra incêndio de no mínimo os seguintes tipos de planta: serviço de hospedagem, comercial, shopping center, indústria química, indústria metalúrgica, depósito e local de reunião pública	1	Participar de visita supervisionada pelo instrutor em no mínimo um dos seguintes tipos de planta: serviço de hospedagem, comercial, shopping center, indústria química, indústria metalúrgica, depósito e local de reunião pública	4
03 Plano de Emergência	Conhecer as principais recomendações de um plano de emergência, relativas a uma emergência contra incêndio, hostilidades em caso de ameaças de bombas e terrorismo, uma emergência de abandono de área de uma planta, conforme ABNT NBR 15219	2	NA	NA
03 Avaliação	Obter aprovação	1	NA	NA
	<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>Total</b>	<b>4</b>

Tabela Q.7

**OPERAÇÕES COM PRODUTOS PERIGOSOS - Conteúdo programático**

Módulo	Parte teórica	Carga horária (horas)	Parte prática	Carga horária (horas)
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:		Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	
01 Legislação	Conhecer a legislação que regulamenta a identificação, transporte, armazenagem, manipulação e as emergências envolvendo produtos perigosos.	2	NA	NA
02 Conceitos	Conhecer as classes de riscos, o sistemas de identificação, painel de segurança, rotulo de risco, ficha de emergência e FISPQ.	2	NA	NA
03 Guia de procedimentos de emergências	Conhecer e saber consultar o Manual de emergências com produtos perigosos da ABIQUIM/PRO-QUÍMICA.	2	NA	NA
04	Conhecer as rotas de exposição	2	NA	NA

TOXICOLOGIA	Fatores que influenciam a toxicologia Efeitos Fisiológicos no Organismo Humano			
05 Ações operacionais	Conhecer o sistema de organização da área do sinistro em zonas de segurança, apoio e de acesso limitado (quente, morna e fria). Conhecer os equipamentos e métodos de contenção e confinamento de derramamento de produtos perigosos. Conhecer as técnicas de resgate de vítimas contaminadas por produtos perigosos e descontaminação de vítimas e ambientes. Conhecer o papel de cada membro no Sistema de Comando Integrado - SCI.	2	Demonstrar na prática a aplicação e utilização de barreiras de contenção, absorção, mantas adsorventes e absorventes orgânicos. Demonstrar na prática as técnicas de resgate de vítimas contaminadas e descontaminação de vítimas e ambientes.	8
06 Avaliação	Obter aprovação	2	Obter aprovação	4
	<b>Total</b>	<b>12</b>	<b>Total</b>	<b>12</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>24</b>

Tabela Q.8

COMBATE A INCÊNDIO APLICADO AO BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL - Conteúdo programático

Módulo	Parte teórica	Carga horária (horas)	Parte prática	Carga horária (horas)
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:		Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	
01 Teoria do fogo	Conhecer os quatro elementos formadores da combustão, as formas de propagação do calor, as temperaturas do fogo, os métodos de extinção do fogo, a classificação dos incêndios, os principais agentes extintores, unidade extintora e capacidade extintora, as fases do combate ao fogo, o <i>Flashover</i> , o <i>Backdraft</i> , o <i>Bleeve</i> o <i>BoilOver</i> .	2	Observar e apontar as características dos comportamentos do fogo nos mini simuladores. Apontar os elementos do fogo por observação.	5
02 Maneabilidade de Incêndio.  Técnicas de combate a incêndio.  Táticas de combate.	Conhecer as principais técnicas de busca e exploração da área em sinistro, ventilação natural ou forçada (pressão negativa, <i>venturi</i> e positiva), entradas forçadas, resgate de vítimas, confinamento, isolamento, salvatagem, combate com emprego correto dos tipos de jatos de água (neblina, cone de força e sólido), emprego, dimensionamento e técnicas de aplicação de espuma mecânica e rescaldo de incêndio. Demonstrar a montagem de uma linha direta de combate a incêndio, a partir de um hidrante e/ou viatura, linha adutora e linha siamesa. Demonstrar o uso de linha de água para ataque direto, ataque indireto e ataque combinado.	2	Demonstrar as principais técnicas de busca e exploração da área em sinistro, ventilação natural ou forçada (pressão negativa, <i>venturi</i> e positiva), entradas forçadas, resgate de vítimas, confinamento, isolamento, salvatagem, combate com emprego correto dos tipos de jatos de água (neblina, cone de força e sólido), emprego, dimensionamento e técnicas de aplicação de espuma mecânica e rescaldo de incêndio. Demonstrar a montagem de uma linha direta de combate a incêndio, a partir de um hidrante e/ou viatura, linha adutora e linha siamesa. Demonstrar o uso de linha de água para ataque direto, ataque indireto e ataque combinado. Prática de posicionamento e progressão em espaços confinados. Prática em casa de fumaça e contêiner de treinamento.	5
03 Avaliação	Obter aprovação	2	Obter aprovação	8
	<b>Total</b>	<b>06</b>	<b>Total</b>	<b>18</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>24</b>

Tabela Q.9

EMERGÊNCIA EM ELEVADORES - Conteúdo programático

Módulo	Parte teórica	Carga horária (horas)	Parte prática	Carga horária (horas)
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:		Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	
01 Emergências	Conhecer os princípios de funcionamento de um elevador e as emergências específicas, conforme recomendações de	4	Realizar procedimentos de resgate de vítimas presas	8

em elevador	cada fabricante de elevador		em elevadores	
06 Avaliação	Obter aprovação	2	Obter aprovação	8
	<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>Total</b>	<b>16</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>22</b>

O dimensionamento de instrutores e auxiliares de instrutor por módulo de treinamento deve seguir a tabela abaixo:

Parte teórica de incêndio	Um instrutor para grupo de 30 alunos
Parte teórica de primeiros socorros	Um instrutor para grupo de 30 alunos
Parte prática de incêndio	Dois instrutores e dois auxiliares de instrutor para grupo de 30 alunos
Parte prática de primeiros socorros	Um instrutor e um auxiliar para grupo de 10 alunos

Fonte: Tabela B.17 da NBR 14608:2007.

### Currículo mínimo para reciclagem periódica do bombeiro civil

Tabela R.1

#### Reciclagem: Introdução ao curso de bombeiro profissional civil

Parte teórica		
Módulo	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (horas)
01 Introdução	Rever os conceitos do item 01 da tabela Q-1.	1
02 Aspectos Legais	Rever os conceitos do item 02 da tabela Q-1.	
03 Avaliação	Obter aprovação	NA
	<b>Total</b>	<b>1</b>

Tabela R.2

#### Reciclagem: Equipamentos de combate a incêndio e auxiliares

Parte teórica		Parte prática		
Módulo	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (horas)	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (horas)
01 Equipamentos de operação manual	Rever os conceitos do item 01 da tabela Q-2.	2	Demonstrar na prática o conhecimento dos conceitos do item 01 da Tabela Q.2	3
02 Equipamentos de sistema fixo e operação automática	Rever os conceitos do item 02 da tabela Q-2.		Demonstrar na prática o conhecimento dos conceitos do item 02 da Tabela Q.2	
03 Avaliação	Obter aprovação	NA	Obter aprovação	NA
	<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>Total</b>	<b>3</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5</b>

Tabela R.3

#### Reciclagem: Atividades preventivas e operacionais de bombeiro profissional civil

Parte teórica		Parte prática		
Módulo	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (horas)	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (horas)
01 Proteção contra incêndio	Rever os conceitos do item 01 da tabela Q-3	3	Demonstrar na prática o conhecimento dos conceitos do item 01 da Tabela Q.3	6
02 Atividades administrativas e operacionais	Rever os conceitos do item 02 da tabela Q-3		Demonstrar na prática o conhecimento dos conceitos do item 02 da Tabela Q.3	
03 Avaliação	Obter aprovação	NA	Obter aprovação	NA
	<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>Total</b>	<b>6</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>9</b>

Tabela R.4

#### Reciclagem: Equipamento de proteção individual (EPI) e equipamento de proteção respiratória (EPR)

Parte teórica		Parte prática		
Módulo	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (horas)	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (horas)
01 EPI	Rever os conceitos do item 01 da tabela Q-4	2	Demonstrar na prática o conhecimento dos conceitos do item 01 da Tabela Q.4	3
02 EPR			Demonstrar na prática o	



	Rever os conceitos do item 02 da tabela Q-4		conhecimento dos conceitos do item 02 da Tabela Q.4	
03 Avaliação	Obter aprovação	NA	Obter aprovação	2
	<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>Total</b>	<b>5</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7</b>

**Tabela R.5**  
**Reciclagem: Emergência pré-hospitalar**

Módulo	Parte teórica		Parte prática	
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (horas)	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (horas)
01 Legislação específica	Rever os conceitos do item 01 da tabela Q-5	6	NA	4
02 Procedimentos iniciais	Rever os conceitos do item 02 da tabela Q-5		NA	
03 Avaliação inicial	Rever os conceitos do item 03 da tabela Q-5		Demonstrar na prática o conhecimento os conceitos do item 03 da Tabela Q.5	
04 Vias aéreas	Rever os conceitos do item 04 da tabela Q-5		Demonstrar na prática o conhecimento dos conceitos do item 04 da Tabela Q.5	
05 RCP (ressuscitação cardiopulmonar)	Rever os conceitos do item 05 da tabela Q-5		Demonstrar na prática o conhecimento dos conceitos do item 05 da Tabela Q.5	
06 Estado de choque	Rever os conceitos do item 06 da tabela Q-5		Demonstrar na prática o conhecimento dos conceitos do item 06 da Tabela Q.5	
07 Hemorragias	Rever os conceitos do item 07 da tabela Q-5		Demonstrar na prática o conhecimento dos conceitos do item 07 da Tabela Q.5	
08 Fraturas	Rever os conceitos do item 08 da tabela Q-5		Demonstrar na prática o conhecimento dos conceitos do item 08 da Tabela Q.5	
9 Ferimentos	Rever os conceitos do item 09 da tabela Q-5		Demonstrar na prática o conhecimento dos conceitos do item 09 da Tabela Q.5	
10 Queimaduras	Rever os conceitos do item 10 da tabela Q-5		Demonstrar na prática o conhecimento dos conceitos do item 10 da Tabela Q.5	
11 Emergências clínicas	Rever os conceitos do item 11 da tabela Q-5		Demonstrar na prática o conhecimento dos conceitos do item 11 da Tabela Q.5	
12 Movimentação, remoção e transporte de vítimas	Rever os conceitos do item 12 da tabela Q-5		Demonstrar na prática o conhecimento dos conceitos do item 12 da Tabela Q.5	
13 DEA	Rever os conceitos do item 13 da tabela Q-5		Demonstrar na prática o conhecimento dos conceitos do item 13 da Tabela Q.5	
14 Protocolo com incidente com múltiplas vítimas	Rever os conceitos do item 14 da tabela Q-5		Demonstrar na prática o conhecimento dos conceitos do item 14 da Tabela Q.5	
15 Psicologia em emergências	Rever os conceitos do item 15 da tabela Q-5		NA	
16 Avaliação	Obter aprovação	2	Obter aprovação	NA
	<b>Total</b>	<b>8</b>	<b>Total</b>	<b>4</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>12</b>

**Tabela R.6**  
**Reciclagem: Fundamentos da análise de riscos e plano de emergência**

Módulo	Parte teórica		Parte prática	
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária(horas)	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (horas)
01 Fundamentos da análise de riscos	Rever os conceitos do item 01 da tabela Q-6	1	NA	NA
02 Riscos específicos de plantas	Rever os conceitos do item 02 da tabela Q-6	1	Demonstrar na prática o conhecimento dos conceitos do item 02 da Tabela Q.6	2
03 Plano de Emergência	Rever os conceitos do item 03 da tabela Q-6	1	NA	NA
04 Avaliação	Obter aprovação	1	NA	NA
	<b>Total</b>	<b>4</b>	<b>Total</b>	<b>2</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6</b>

Tabela R.7

## Reciclagem: Operações com produtos perigosos

Módulo	Parte teórica		Parte prática	
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (horas)	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (horas)
01 Legislação	Rever os conceitos do item 01 da tabela Q-7	1	NA	NA
02 Conceitos	Rever os conceitos do item 02 da tabela Q-7	1	NA	NA
03 Guia de procedimentos de emergências	Rever os conceitos do item 03 da tabela Q-7	1	NA	NA
04 TOXICOLOGIA	Rever os conceitos do item 04 da tabela Q-7	1	NA	NA
05 Ações operacionais	Rever os conceitos do item 05 da tabela Q-7	1	Demonstrar na prática o conhecimento dos conceitos do item 05 da Tabela Q.7	2
06 Avaliação	Obter aprovação	NA	Obter aprovação	NA
	<b>Total</b>	<b>5</b>	<b>Total</b>	<b>02</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7</b>

Tabela R.8

## Reciclagem: Combate a incêndio aplicado ao bombeiro profissional civil

Módulo	Parte teórica		Parte prática	
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (horas)	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (horas)
01 Teoria do fogo	Rever os conceitos do item 01 da tabela Q-8	2	Demonstrar na prática o conhecimento dos conceitos do item 01 da Tabela Q.8	3
02 Maneabilidade de Incêndio. Técnicas de combate a incêndio. Táticas de combate.	Rever os conceitos do item 02 da tabela Q-8		Demonstrar na prática o conhecimento dos conceitos do item 02 da Tabela Q.8	3
03 Avaliação	Obter aprovação	NA	Obter aprovação	NA
	<b>Total</b>	<b>02</b>	<b>Total</b>	<b>6</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>8</b>

Tabela R.9

## Reciclagem: Emergência em elevadores

Módulo	Parte teórica		Parte prática	
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (horas)	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (horas)
01 Emergências em elevador	Rever os conceitos do item 01 da tabela Q-9	1	Demonstrar na prática o conhecimento dos conceitos do item 01 da Tabela Q.9	4
02 Avaliação	Obter aprovação	NA	Obter aprovação	NA
	<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>Total</b>	<b>4</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5</b>

**ESTADO DE RORAIMA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

**NORMA TÉCNICA Nº 17/2021**

**BRIGADA DE INCÊNDIO**

**Parte 3 – Bombeiros Voluntários e congêneres**

**SUMÁRIO**

**14** Da abrangência desta parte 3

**15** Do controle do serviço

**16** Do uniforme e veículos

**17** Da fiscalização e sanções

**18** Disposições finais

### **14 DA ABRANGÊNCIA DESTA PARTE 3**

**14.1** Esta parte refere-se aos bombeiros voluntários e congêneres que exerçam atividades relacionadas com as competências do CBMRR, estipuladas na Lei Estadual nº 052, de 28/12/2001, no âmbito do Estado de Roraima, de forma subsidiária e complementar.

### **15 DO CONTROLE DO SERVIÇO**

**15.1** O cadastramento é obrigatório por força do artigo 19 da Lei Complementar 082 de 17 de dezembro de 2004, e aplica-se também aos demais prestadores de serviços relacionados com esta NT, não abrangidos nas partes anteriores (1 e 2):

**15.1.1** Para cadastro, o prestador de serviços deverá apresentar na Diretoria de Prevenção e Serviços Técnicos (DPST) do CBMRR:

**15.1.2** Requerimento individual ou da empresa/órgão contratante, acompanhado do certificado de conclusão do curso de formação ou reciclagem;

**15.1.3** Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH);

**15.1.4** Documento de arrecadação Estadual (DARE), devidamente recolhida, de acordo com o valor estipulado para cadastro profissional.

**15.1.4.1** Cada DARE recolhida terá validade de 2 (dois) anos para efeito de cadastro e sua respectiva renovação anual.

**15.1.5** Cópias de comprovantes de capacitação profissional, acompanhada da respectiva legislação ou regulamentação que o habilite, ou reconheça a função a ser desempenhada no âmbito Nacional ou Estadual.

**15.2** A DPST deverá montar processo com documentação exigida acima e definir acerca do pedido.

**15.2.1** Em caso de deferimento, o requerente será incluído no cadastro estadual, público no site da Corporação, com o número de cadastro equivalente ao número do protocolo conferido ao processo registrado no Sistema de Protocolo Integrado (SPI).

**15.2.2** Em caso de indeferimento, o requerente não poderá desempenhar a função pretendida no Estado de Roraima.

**15.2.3** O cadastro profissional terá validade de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período sucessivamente, desde que atendidas as condições desta NT.

**15.2.4** Os demais prestadores de serviço deverão manter a Corporação atualizada a respeito do seu local de trabalho, informando a alteração de endereço de seu local de trabalho ou de empregador.

**15.2.5** O cadastramento não implica em nenhum vínculo entre o CBMRR e o cadastrado, seja a que título for.

**15.3** O funcionamento das atividades dos bombeiros voluntários e congêneres necessitam de convênio prévio com o CBMRR.

### **16 DO UNIFORME E VEÍCULOS**

**16.1** A cor do uniforme, os brevês e insígnias usadas pelos abrangidos desta parte 3, devem ser diferentes dos usados pelos componentes do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Roraima, observando o disposto no Anexo P, de forma que ele não possa ser confundido, conforme o art. 99 da Lei Complementar Nº 194 de 13 de fevereiro de 2012 e o Art. 46 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais) e legislação infraconstitucional pertinente).

**16.2** É vedada a utilização de veículos com características externas (pintura, símbolos ou brasões e giroflex, por exemplo) que possam confundir com as utilizadas pelas viaturas do CBMRR.

### **17 DA FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES**

**17.1** A DPST acompanhará o prestador de serviço, verificar o trabalho realizado, assim como aplicar o questionário previsto no Anexo K.

**17.2** O não cumprimento de qualquer exigência desta NT implicará em ações relacionadas com o exercício da fiscalização que compete ao CBMRR, conforme previsto na Lei Complementar nº 083 de 17 de dezembro de 2004 – Penalidades ao descumprimento de normas de segurança:

**17.2.1** Notificação;

**17.2.2** Multa;

**17.2.3** Interdição do estabelecimento, da atividade ou empreendimento;

**17.2.4** Suspensão ou cancelamento do cadastro.

**17.2.5** Fica assegurada a ampla defesa e o contraditório conforme os ritos previstos na Lei Complementar nº 083 de 17 de dezembro de 2004 – Penalidades ao descumprimento de normas de segurança:

### **18 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1** Todos os procedimentos de cadastros poderão ser realizados através de sistema informatizado, via internet, quando disponível.

**18.2** As numerações de processos, oriundos do Sistema de Protocolo Integrado (SPI), poderão ser substituídos por outras numerações quando ocorrer a informatização via internet dos cadastros.

**18.3** Casos omissos ou dúbios deverão ser encaminhados à Diretoria de Prevenção e Serviços Técnicos para avaliação e parecer.